



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de dezembro de 2014 * nº 1456 * Pág. 001/29

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.397, de 04 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nºs 127299 e 122752/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.343.110,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e cento e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	133.900,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>726.220,00</u>
SUBTOTAL	860.120,00
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.659.200,00
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	200,00
09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	42.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>860.800,00</u>
SUBTOTAL	3.562.200,00
03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	7.040,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>41.510,00</u>
SUBTOTAL	48.550,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	54.560,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>48.950,00</u>
SUBTOTAL	103.510,00
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Serviços Ativos da PROGEM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	41.550,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>545.610,00</u>
SUBTOTAL	587.160,00
06.000 - Secretaria de Administração	
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	362.760,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>796.491,00</u>
SUBTOTAL	1.159.251,00

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.885,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>169.150,00</u>
SUBTOTAL	172.035,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	532.800,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>854.273,00</u>
SUBTOTAL	1.387.073,00
09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	545.396,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	<u>420.570,00</u>
SUBTOTAL	965.966,00
11.000 - Secretaria da Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	496.110,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>868.220,00</u>
SUBTOTAL	1.364.330,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>195.500,00</u>
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	4.525.350,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>13.194.700,00</u>
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	<u>439.800,00</u>
SUBTOTAL	18.159.850,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	370.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>40.000,00</u>
10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>662.000,00</u>
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>951.000,00</u>
10.302.5005 - 4279 - HMT-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>91.000,00</u>
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.010.000,00
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	274.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	330.000,00
SUBTOTAL	4.928.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.161.350,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	353.550,00
SUBTOTAL	1.514.900,00
15.000 - Secretaria de Turismo	
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.695.5001 - 4068 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	33.500,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	136.010,00
SUBTOTAL	169.510,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo-SETRANSP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	225.470,00
21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
21.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	48.500,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	297.875,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	160.450,00
SUBTOTAL	458.325,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	169.700,00
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2714 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	110.850,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	33.950,00
SUBTOTAL	144.800,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	44.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	2.713.700,00
SUBTOTAL	2.757.700,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Sec. de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	146.440,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	26.160,00
SUBTOTAL	172.600,00
28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	
28.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4215 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEPM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	22.600,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	27.350,00
SUBTOTAL	49.950,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	21.600,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	2.617.250,00
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	14.800,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	318.600,00
SUBTOTAL	2.972.250,00
30.000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	
30.101 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4388 - Remuneração do Pessoal Ativo da COMPDEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	11.740,00
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	114.710,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	39.410,00
SUBTOTAL	154.120,00
TOTAL GERAL	42.343.110,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:	
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	45.659,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojpp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	14.575,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
06.000 - Secretaria da Administração			
06.101 - Gabinete do Secretário			
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa		04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	1.500,00	3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	7.582,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	3.000,00	04.122.5158 - 2212 - Programa de Combate a Dependência Química dos Servidores Municipais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	17.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	04.122.5393 - 2783 - Servidor(a) Padrão	
04.122.5001 - 2162 - Implementação do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Desenvolvimento dos Servidores Municipais - PCCD		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica Administrativa, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.5001 - 2185 - Programa de Gestão Pública do Trabalho e Negociação Salarial		04.122.5394 - 2784 - Banco de Idéias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública		3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total	
04.129.5130 - 4390 - Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES / PMAT		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
4.4.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
4.4.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	04.128.5156 - 2210 - Espaço do Servidor	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06.104 - Divisão de Informática			
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	04.333.5167 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	280.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
06.105 - Diretoria de Administração Geral			
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica		08.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	SUBTOTAL	792.582,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	07.000 - Secretaria das Finanças	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5395 - 2787 - Implantar Gestão de Documentos na PMJP		04.122.5001 - 2612 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	3.864,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	08.000 - Secretaria de Planejamento	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	08.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5398 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica		04.121.5035 - 2730 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.290,00
06.106 - Centro de Treinamento			
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos		3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos			
04.122.5001 - 4077 - Comitê de Gestão Funcional		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	04.128.5363 - 1178 - Implantação de Biblioteca	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		04.129.5130 - 4390 - Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais e Básicos - BNDES/PMAT	
		4.4.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00
		4.4.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
		4.4.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
		4.4.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	60.000,00

4.4.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	2.000,00		
4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	40.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
15.121.5384 - 4378 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
15.451.5341 - 4079 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa-Consórcio Intermunicipal			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	18.000,00		
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças			
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo			
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	33.942,00		
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.437,00		
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	15.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.445,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.150,00		
3.3+A965.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	27.537,00		
04.128.5363 - 2689 - Programa de Capacitação e de Treinamento de Recursos Humanos			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.917,00		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.545,00		
04.128.5363 - 2725 - Aquisição de Livros e Assinatura de Periódicos e Revistas			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.700,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais			
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00		
28.846.7001 - 7023 - Encargos com Indenizações e Restituições			
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	50.000,00		
08.103 - Diretoria de Programação Orçamentária			
04.121.5339 - 2727 - Elaboração, Coordenação e Monitoramento dos Instrumentos de Orçamento do Município			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento			
04.122.5337 - 1364 - Reestruturação da Diretoria de Geoprocessamento			
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
04.122.5337 - 1366 - Modernização Cadastral, SIG e Geo-PNAFM			
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
04.122.5337 - 1455 - Implantação da Unidade de Geo-Infomação			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
04.122.5337 - 2763 - Cadastro Técnico			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
04.126.5337 - 1179 - Modernização do Sistema de Informações Urbanas Georreferenciadas			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
04.126.5337 - 1180 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Formação de Indicadores Sintéticos			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
04.126.5337 - 1181 - Elaboração de Mapas Temáticos Georreferenciados			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
04.126.5337 - 1249 - Implantação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Humano			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
04.126.5337 - 2904 - Levantamentos Georreferenciados			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
04.126.5337 - 4311 - Desenvolver Diretrizes e Ações, no Sentido de Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores			
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00		
15.122.5517 - 4186 - Sinalização das Vias Urbanas			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17.245,00		
08.105 - Diretoria de Controle Urbano			
15.451.5362 - 2679 - Fiscalização de Obras e Posturas			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
15.451.5362 - 2680 - Expedição de Alvarás e de Cartas de Habite-se			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
15.451.5362 - 2684 - Vistoria em Edificações			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano			
04.122.5341 - 4205 - Manutenção e Coordenação da DIPLUR			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00		
15.451.5342 - 1174 - Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos Arquitetônicos nas Áreas de Equipamentos Urbanos, Sociais, Desenvolvimento Turístico e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia			
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00		
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM			
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	7.000,00		

04.122.5084 - 1469 - Obra de Infraestrutura na Diretoria de Geoprocessamento - PNAFM		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
04.122.5362 - 4206 - Manutenção e Coordenação da UEM		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	57.000,00	15.451.5365 - 1281 - Elaboração de Estudos e Projetos de Resíduos Sólidos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	15.451.5365 - 1281 - Elaboração de Estudos e Projetos de Resíduos Sólidos		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	15.451.5365 - 1282 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas Sócio-Econômicas		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	14.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena e da Praça da Independência		15.451.5365 - 1282 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas Sócio-Econômicas		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	15.451.5365 - 1283 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura Urbana do Município		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00	15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	160.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	160.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	68.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	68.000,00	15.451.5365 - 1321 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Ambiental e Urbanização Integrada de Assentamentos Precários	
15.121.5563 - 1506 - Aceleração do Desenvolvimento dos Bairros e Comunidades Pobres de João Pessoa		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	15.451.5365 - 1358 - Elaboração de Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	650.000,00	15.451.5365 - 1321 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Ambiental e Urbanização Integrada de Assentamentos Precários		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00	15.451.5365 - 1358 - Elaboração de Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de João Pessoa		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	15.451.5365 - 1361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano	
15.127.5564 - 1505 - Revitalização do Baixo Rio Jaguaribe e Reestruturação Urbana do Bairro São José		15.451.5365 - 1361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	200.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	120.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.380.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	15.451.5376 - 1468 - Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana-BID	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	15.451.5376 - 1468 - Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana-BID		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00	15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização		15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00	15.451.5385 - 1468 - Construção de Obras Especiais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00	15.451.5385 - 1468 - Construção de Obras Especiais		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	15.451.5418 - 1284 - Gerenciamento e Supervisão de Obras		15.451.5418 - 1284 - Gerenciamento e Supervisão de Obras	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4.4.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	4.4.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização		4.4.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	4.4.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	60.000,00	15.451.5418 - 1285 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Infraestrutura		15.451.5418 - 1285 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Infraestrutura	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00	4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais		15.451.5418 - 1286 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Terraplenagem		15.451.5418 - 1287 - Contratação de Serviços Especializados para Controle Tecnológico em Obras de Edificação	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	15.451.5418 - 1340 - Parceria Público Privada		3.3.90.27 - 00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.27 - 00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	5.000,00	4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
15.451.5365 - 1272 - Contratação de Estudos e Projetos Geotécnicos		4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	15.452.5377 - 1257 - Elaboração de Plano Diretor de Acessibilidade, Circulação, Transporte e Mobilidade Urbana	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00	15.452.5377 - 1257 - Elaboração de Plano Diretor de Acessibilidade, Circulação, Transporte e Mobilidade Urbana		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	35.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
15.451.5365 - 1274 - Elaboração de Orçamento e Especificação de Obras de Engenharia		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas		15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas			
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00		
15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais					
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	5.000,00				

15.452.5377 - 1258 - Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
17.512.5377 - 1416 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social	
04.122.5362 - 4207 - Manutenção da Coordenação Executiva do PAC	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
15.451.5099 - 1437 - Urbanização das Áreas Degradadas do Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.452.5377 - 1258 - Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
17.512.5377 - 1416 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social	
04.122.5362 - 4207 - Manutenção da Coordenação Executiva do PAC	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
15.451.5099 - 1437 - Urbanização das Áreas Degradadas do Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

15.452.5377 - 1258 - Elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
17.512.5377 - 1416 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social	
04.122.5362 - 4207 - Manutenção da Coordenação Executiva do PAC	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
15.451.5099 - 1437 - Urbanização das Áreas Degradadas do Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.451.5099 - 1467 - Urbanização dos Vales dos Rios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhaú	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.000,00
04.126.5001 - 4130 - Adequação e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
04.126.5001 - 4226 - Elaboração e Implantação da Política de Segurança da Informação no Âmbito da PMJP	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
04.126.5001 - 4231 - Elaboração e Implantação do Programa de Migração de Sistemas Proprietários para Plataforma de Software Livre	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	930.000,00
04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - COPAC - JP	
04.128.5363 - 4055 - Aquisição de Livros Técnicos e Assinatura de Periódicos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

13.122.5462 - 4062 - Remuneração aos Membros do COMBECH 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins, e Alhambrados 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	290.000,00
13.391.5370 - 1470 - Aquisição de Imóvel e Adequação da Instalação Física da COPAC 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	600.000,00
13.392.5119 - 4063 - Promoção de Eventos Institucionais, Foruns, Concursos e Outros 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	470.000,00
13.392.5457 - 1395 - Arquivo Municipal com Biblioteca Especializada em Educação Sócio-Patrimonial 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00 1.000,00 1.000,00	17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
13.392.5460 - 4122 - Capacitação de Alunos Egressos do PROJEM 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00 1.000,00	18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreras e Falésias 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	120.000,00
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00 1.000,00 1.000,00 147.000,00 1.000,00	26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.200.000,00
15.451.5459 - 1393 - Revitalização do Porto do Capim 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação 25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
15.451.5459 - 1394 - Elaboração de Estudos, Projetos e Mapeamentos nas Áreas de Equipamentos Sociais, Desenvolvimento Turístico, Patrimonial e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00 1.000,00 1.000,00	26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00
SUBTOTAL	10.122.908,00	SUBTOTAL	5.201.050,00
09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano		12.000 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
09.101 - Gabinete do Secretário		12.101 - Gabinete do Secretário	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB 3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	46.913,00	18.122.5348 - 4153 - Apoio à Produção de Mudanças Nativas 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00 5.000,00 5.000,00 20.000,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		18.541.5293 - 2537 - Operacionalização do COMAM 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00 2.000,00 3.000,00 10.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		18.541.5293 - 2835 - Instalação do Parque Augusto dos Anjos 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00 2.000,00 5.000,00 40.000,00 50.000,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola 3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	22.500,00	18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoológico Arruda Câmara 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 20.000,00 5.000,00
11.000 - Secretaria da Infraestrutura		18.541.5348 - 2732 - Agenda 21 Local 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00
11.101 - Gabinete do Secretário		18.542.5293 - 4197 - Eventos e Concursos Ambientais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00 2.000,00 3.000,00 10.000,00 15.000,00
04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	18.542.5348 - 2651 - Plano de Meio Ambiente e Zoneamento Geo-Ambiental do Município 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 5.000,00 5.000,00
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal 3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.050,00		
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00		
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	320.000,00		
11.107 - Diretoria de Obras			
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	246.000,00		
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	330.000,00		

18.544.5360 - 2674 - Melhoria das Condições Hidrológicas e Ambientais de Cursos de Água		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	45.000,00
				4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira					
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições		3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	30.000,00	18.541.5366 - 2797 - Execução de Planos de Requalificação do Parque Zoológico Arruda Câmara	
				4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00
04.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais		3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	18.542.5298 - 4199 - Inventário Arbóreo Qualiquantitativo das Árvores da Cidade	
				3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM		3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	8.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	62.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	18.542.5298 - 4201 - Consultoria Ambiental	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	4.087,00	18.542.5303 - 2559 - Acervo Bibliográfico e Documental	
		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.790,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
				3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
				3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas					
18.541.5298 - 2541 - Zonamento Ambiental		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
18.541.5303 - 2803 - Implantação de Ações no Centro de Estudos e Práticas Ambientais		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.541.5303 - 2806 - Educação Ambiental junto a Segmentos Organizados da Sociedade		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	18.542.5311 - 2576 - Credenciamento/Contratação de Laboratórios	
18.541.5303 - 2834 - Prática de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	18.542.5366 - 2731 - Parque Lauro Xavier	
18.541.5303 - 4012 - Educação Sanitária e Ambiental (Eixo ESA) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Sanhua		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	35.000,00
				4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
18.541.5303 - 4014 - Educação Sanitária e Ambiental (Eixo ESA) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Jaguaribe		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	18.543.5304 - 4200 - Preservação de Áreas Verdes	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	25.000,00
18.541.5360 - 1339 - Recuperação de Áreas Degradadas		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	18.543.5305 - 1309 - Projetos Executivos e Ações Físicas de Proteção da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
				3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
				3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	18.543.5305 - 2566 - Estudos na Zona Costeira	
				3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	2.000,00
				3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
18.543.5305 - 4010 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Jaguaribe no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Rio Jaguaribe		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	18.542.5294 - 4155 - Manutenção do Parque Zoológico da Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
18.543.5305 - 4011 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Sanhauá no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Sanhauá		3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	80.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	155.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18.543.5305 - 4185 - Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica		18.542.5294 - 4319 - Aquisição de Sementes, Grama, Terra Vegetal e Argila	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	5.000,00	18.542.5307 - 2570 - Cadastro Ambiental de Empreendimentos	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		SUBTOTAL	2.497.877,00
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental		13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
04.122.5294 - 4159 - Manutenção e Modernização do Centro de Estudos e Práticas Ambientais		13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	44.400,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
18.512.5294 - 4320 - Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.620.000,00
18.541.5294 - 2538 - Plano Diretor de Arborização Urbana		10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
18.541.5294 - 2539 - Diagnóstico e Tratamento Fitossanitário de Árvores Urbanas		10.302.5005 - 4290 - HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	SUBTOTAL	5.015.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana		14.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00	08.243.5313 - 2764 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	7.490,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
18.541.5294 - 4321 - Implementar, Fiscalizar em Ambientes de Recifes		04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	9.175,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	SUBTOTAL	16.665,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	15.000 - Secretaria de Turismo	
18.541.5294 - 4322 - Implementação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas - SMAP		15.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	04.128.5351 - 4033 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
18.542.5294 - 1493 - Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido		3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

04.131.5181 - 4032 - Integração da SETUR com a Comunidade Turística		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	23.695.5499 - 4146 - Qualificação da Atividade Turística	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
04.695.5497 - 4182 - Manter o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	6.000,00	23.695.5500 - 1441 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Centros de Atendimento e Postos de Informações Turísticas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial Regional, Estadual e Nacional		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	23.695.5500 - 1443 - Infraestrutura Mobiliária Urbana	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	7.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	23.695.5500 - 1444 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Equipamentos, Prédios, Estruturas e Unidades de Interesse Turístico	
28.845.5528 - 7050 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	48.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04.122.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00	23.695.5500 - 4235 - Implantação, Ampliação e Manutenção da Sinalização Turística e de Portais Turísticos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	220.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.123.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática		23.695.5501 - 1445 - Apoiar e Fomentar os Segmentos de Turismo Sol e Praia, Náutico, Eventos e Negócios, Cultural, de Aventura, Rural e Ecoturismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
04.131.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
04.695.5363 - 1363 - Reformar, Ampliar e Equipar a SETUR		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	23.695.5501 - 1446 - Produção Associada ao Turismo	
15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
23.695.5377 - 4039 - Plano Diretor Municipal de Turismo		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
23.695.5499 - 4145 - Monitoramento e Fiscalização Integrada e Descentralizada do Turismo		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	23.695.5501 - 4183 - Formatação de Roteiros e Atividades Turísticas	
		3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.000,00

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	23.695.5505 - 4152 - Apoiar, Realizar e Captar Fantours e Presstours	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
23.695.5502 - 4148 - Atualização, Manutenção e Divulgação do Inventário da Oferta Turística		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00
23.695.5502 - 4149 - Pesquisa e Tecnologia da Informação da Atividade Turística e Afins		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	SUBTOTAL	1.794.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	3.000,00	16.000 - Encargos Gerais do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
23.695.5503 - 4150 - Implementar e Apoiar Ações de Sensibili- zação da Atividade Turística		3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.000,00	4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	16.000,00	10.301.5324 - 7052 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00	12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações da Área de Educação	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.760.820,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	SUBTOTAL	7.910.820,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	20.101 - Gabinete do Secretário	
23.695.5504 - 4157 - Gestão Sustentável de Atrativos e Unidades de Interesse Turístico		04.121.5169 - 2227 - Manutenção de Planejamento Estratégico às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.480,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00	04.122.5169 - 2291 - Implantar o Programa de Gestão de Quali- dade Total	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.520,00
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing		04.126.5142 - 2286 - Modernização da Tecnologia de Informação	
12.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Cam- panhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	04.131.5153 - 1323 - Material Promocional	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.246,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.686,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	04.131.5153 - 2211 - Manutenção da Divulgação do Município	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.440,00
23.695.5505 - 1450 - Apoiar e Realizar Workshops e Roadshows nos Mercados Prioritários		08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	8.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.174,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	14.032.5477 - 4084 - Conselho de Transparência Pública	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.686,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	04.122.5001 - 1322 - Programa de Qualidade Total	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.834,00
23.695.5505 - 1451 - Incentivar a Captação de Eventos Regio- nais, Nacionais e Internacionais		04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
23.695.5505 - 4151 - Participação em Mostras, Feiras, Congres- sos, Seminários, e Eventos Turísticos			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	04.121.5097 - 2772 - Orçamento Participativo - Criança	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.650,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	04.122.5097 - 4292 - Implantação do O. D. Digital	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.325,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	106.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.650,00
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo- SETRANSP		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.650,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	84.573,00	3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	21.300,00
04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		20.105 - Controladoria Geral do Município - CGM	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	04.124.5144 - 1320 - Reformar as Instalações Físicas da CGM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.300,00
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.200,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	04.124.5144 - 2196 - Auditoria e Controle Interno	
20.103 - Ouvidoria Geral do Município		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.700,00
04.122.5143 - 1325 - Serviços de Comunicação		SUBTOTAL	1.102.209,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.900,00	21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.900,00	21.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5143 - 4264 - Fortalecer a Capacidade Institucional do Sistema Municipal de Ouvidorias		23.692.5194 - 2755 - Gestão da Política Municipal para o Desenvolvimento da Produção Econômica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.200,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
04.122.5143 - 4265 - Realizar Articulação Intersetorial e Interinstitucional		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.122.5143 - 4266 - Ampliar o Serviço de Ouvidoria		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.900,00	04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.650,00	3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.490,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.430,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	37.000,00
04.122.5143 - 4268 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Material de Expediente		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
04.128.5143 - 4263 - Qualificação Profissional		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.600,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00	3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00
04.131.5143 - 4267 - Realizar Campanha de Divulgação/Informação à População de João Pessoa		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.900,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	115.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.650,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	153.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.975,00	04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
20.104 - Secretaria Executiva do Orçamento Participativo		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.870,00
04.121.5097 - 1326 - Programa de Divulgação do Orçamento Participativo		04.126.5001 - 1171 - Geoprocessamento	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.900,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Participativo		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	31.950,00	04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.850,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	31.500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
		3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
		21.105 - Diretoria de Operações	
		11.333.5120 - 1166 - Feiras Empreender - JP	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
		11.333.5120 - 1343 - Implantação de Políticas para Geração de Trabalho e Renda	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

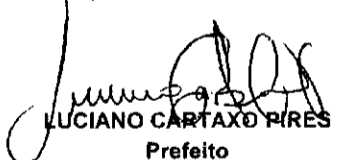
11.333.5120 - 1345 - Implantação de Arranjos Produtivos Locais		11.333.5120 - 4001 - Qualificar Social e Profissionalmente os Trabalhadores	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00	SUBTOTAL	1.337.370,00
11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato		22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
23.691.5120 - 1138 - Revitalização dos Mercados e Feiras Livres		04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	9.575,00
23.692.5120 - 1344 - Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Produção, Comércio e Serviço		24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	24.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	04.128.5363 - 2770 - Capacitação e Treinamento de Recursos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.800,00
21.107 - Diretoria de Apoio à Produção Agrícola		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100,00
20.304.5120 - 4003 - Inspeção da Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde		04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	3.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	68.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	138.362,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
20.601.5120 - 1139 - Condomínio de Produção Agrícola		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	81.135,00
20.601.5120 - 1349 - Criar Certificação de Produtos de Origem Agroecológica		04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.270,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	100,00
20.606.5120 - 1348 - Desenvolver as Áreas de Agropecuária do Município		24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00	04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	3.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.610,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100,00
20.691.5120 - 2994 - Promover a Inserção de Produtos Agroecológicos nos Mercados e Feiras Livres		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	9.500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.400,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	500,00
21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda		24.104 - Diretoria de Produção Habitacional	
11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda		16.122.5001 - 2938 - Amparo Assistencial	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00
11.333.5120 - 2999 - Intermediar a Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho		3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00	16.123.5134 - 4259 - Aquisição de Material de Expediente e Consumo para Programas de Acompanhamento Social dos Programas Habitacionais	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
		16.244.5134 - 2182 - Legalização Fundiária	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
		4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
		16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação	
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	491.173,00
		16.482.5134 - 4386 - Material de Consumo	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00

16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	510.000,00
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
16.482.5342 - 2925 - Manutenção do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	455.272,00
16.482.5342 - 2927 - Reurbanização de Áreas Degradadas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	91.500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	51.250,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.489,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	250,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.500.000,00
24.105 - Diretoria de Habitação Social	
04.244.5342 - 4307 - Apoio Administrativo para Serviços da Equipe de Assistência Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.100,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.071,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.111,00
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.450,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
SUBTOTAL	6.365.143,00
TOTAL GERAL	42.343.110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BÉZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.399, de 11 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122164/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.670.000,00** (vinte milhões, setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.271.5320 - 7085 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	800.000,00
10.124.5414 - 2873 - Regulação e Auditoria-Manter e Implementar as Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	730.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	6.000.000,00
10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
10.302.5005 - 4277 - RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade- MAC-nos Âmbitos Ambulatorial e Hospitalar no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	610.000,00
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
10.302.5005 - 4279 - H MV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	900.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5005 - 4281 - I CV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5005 - 4290 - HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
10.302.5005 - 4299 - CEO-Manter e Implementar as Ações e Serviços dos Centros de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	270.000,00
10.302.5005 - 2032 - Pessoa com Deficiência-Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral-Órteses e Próteses	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Município de João Pessoa	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	860.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

10.305.5033 - 2810 - LACEN-Manutenção do Laboratório de Saúde Pública	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 400 000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 000,00
TOTAL	20.670.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.032.5012 - 4352 - PARTICIPASUS-Implementar e Manter a Gestão Estratégica e Participativa do SUS Municipal	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5 000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20 000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	5 000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10 000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15 000,00
10.121.5013 - 4285 - Informação em Saúde-Implementar e Manter a Rede em Informação em Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20 000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15 000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20 000,00
10.124.5414 - 2873 - Regulação e Auditoria-Implementar e Manter as Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	10 000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	60 000,00
10.128.5082 - 4239 - CIR/Mata Atlântica-Comissão Intergestores Regional-Educação Permanente em Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	7 000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7 000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 000,00
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20 000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	13 000,00
10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1 000 000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200 000,00
10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	30 000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70 000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15 000,00
3.3.90.49 - 25 - Auxílio Transporte	30 000,00
10.301.5005 - 4276 - NASF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10 000,00
10.301.5005 - 4287 - Atenção Básica-Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	200 000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20 000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	70 000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	15 000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	15 000,00
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10 000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40 000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10 000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	15 000,00
10.301.5413 - 4176 - PSE-Programa Saúde na Escola	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30 000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5 000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10 000,00
10.302.5005 - 2032 - Pessoa com Deficiência-Manter e Implementar as Atividades Assistenciais na Atenção Integral-Órteses e Próteses	
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80 000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	25 000,00


10.302.5005 - 4277 - RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, MAC-nos Âmbitos Ambulatorial e Hospitalar no Município de João Pessoa	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20 000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	15 000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130 000,00
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.1.90.04 - 30 - Contratação por Tempo Determinado	20 000,00
3.1.90.05 - 30 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10 000,00
3.1.90.11 - 30 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150 000,00
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity	
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	60 000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	100 000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.49 - 25 - Auxílio Transporte	50 000,00
10.302.5139 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40 000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	350 000,00
10.302.5139 - 1485 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 000,00
10.302.5139 - 1490 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar os Serviços da Rede Psicossocial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	199 000,00
10.302.5139 - 1491 - Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50 000,00
4.4.90.51 - 30 - Obras e Instalações	50 000,00
4.4.90.52 - 30 - Equipamentos e Material Permanente	30 000,00
10.302.5139 - 1494 - Construir e Equipar, Implantar e Implementar o Hospital da Mulher no Município de João Pessoa	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	200 000,00
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258 000,00
3.3.50.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 000 000,00
10.303.5018 - 2042 - Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	200 000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80 000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	25 000,00
10.303.5018 - 4253 - Farmácia Especializada-Manter e Implementar as Ações da Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300 000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	30 000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10 000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10 000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20 000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	5 000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	5 000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85 000,00
3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5 000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	10 000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20 000,00

10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.05 - 25 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	6.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
3.3.90.49 - 25 - Auxílio Transporte	30.000,00
10.305.5033 - 2064 - PAM-Plano de Ações e Metas para o Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	20.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	10.000,00
10.305.5033 - 2810 - LACEN-Manutenção do Laboratório de Saúde Pública	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	900.000,00
10.305.5033 - 4283 - DST/HIV/AIDS-Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.49 - 25 - Auxílio Transporte	75.000,00
10.308.5005 - 1510 - CRESAN-Implantar e Manter o Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional e Promover Ações de Alimentação e Nutrição em João Pessoa	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas de Locomoção	10.000,00
TOTAL GERAL	20.670.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.401 de 11 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 127300/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.006.000,00 (oito milhões e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
	R\$
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	16.000,00
10.301.5280 - 2892 - Encargos com a Previdência Social - INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	750.000,00

10.302.5280 - 2403 - Encargos com Previdência Social na Área de Saúde - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.200.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com a Previdência Social - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	3.440.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	2.600.000,00
TOTAL	8.006.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.228.000,00
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	260.000,00

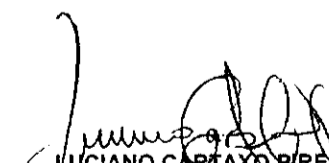
16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações de Educação	
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	68.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.500.000,00
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
28.846.5324 - 7035 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
28.846.5324 - 7040 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Transparência Pública	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7041 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
TOTAL	8.006.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.402, de 12 de dezembro de 2014**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 128923/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.290.060,00** (onze milhões, duzentos e noventa mil e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.055.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação Escolar	
3.3.50.30 - 00 - Material de Consumo	1.282.000,00
12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	8.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	594.000,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	263.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	220.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.060,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	550.000,00
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900.000,00
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.400.000,00
SUBTOTAL	10.700.060,00
16.000 - Encargos gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 03 - Obrigações Patronais	590.000,00
TOTAL	11.290.060,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, arrecadado no período de Janeiro a Dezembro de 2014, devidamente contabilizado através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças, e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	873.711,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

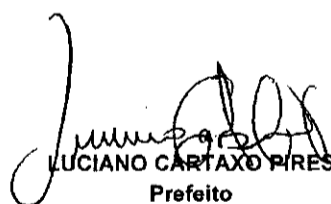
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.922,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.008.795,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	242.472,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	8.910,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico	
3.3.50.43 - 03 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	276.000,00
3.3.90.33 - 03 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.49 - 03 - Auxílio Transporte	20.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	310,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	13.548,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	14.967,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.515.060,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	550,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado	
3.3.50.43 - 03 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.03 - 03 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

12.367.5228 - 2529 - Apoio à Educação Inclusiva/Especial	
3.3.50.43 - 03 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	3.900,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.952,00
SUBTOTAL	8.827.182,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB - JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - FONTE 03	
	2.462.878,00
TOTAL GERAL	11.290.060,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.403, de 16 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 129906/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.562.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB	
	R\$
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	260.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.480.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social INSS	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	30.000,00
09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	145.000,00
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
15.452.5020 - 2046 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.000,00
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	3.562.000,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e através do Excesso de Arrecadação dos Recursos Diretamente arrecadados (Outras Taxas - Fonte: 20 - Cód. 93) no período de Janeiro a Novembro de 2014, devidamente contabilizados através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo a SEMOB, e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:	
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB	
	R\$
09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	97.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	52.460,00
04.122.5001 - 2290 - Encargos Decorrentes de Multas e Franquias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04.122.5001 - 2330 - Aquisição de Veículos do Poder Público	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

04.122.5001 - 2724 - Implementação do Circuito Interno de Monitoramento por Câmeras	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.738,00
10.301.5001 - 2412 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	505.302,00
SUBTOTAL	1.603.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - SEMOB (JANEIRO A NOVEMBRO/2014)-FONTE:20-CÓD. RED. Nº 93)	1.862.000,00
TOTAL GERAL	3.562.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de novembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.404, de 16 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117843/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.104 - Divisão de Informática	
	R\$
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL GERAL	253.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática e Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

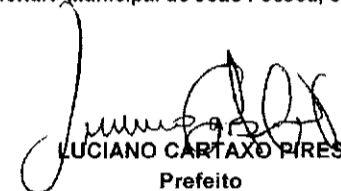
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
23.692.5191 - 1341 - Central de Comercialização e Assistência Técnica de Agricultura Familiar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
SUBTOTAL	200.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
10.301.5001 - 2412 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	53.000,00
TOTAL GERAL	253.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.405, de 18 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 130985/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM	
	R\$
04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocaticios	
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	180.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - COPAC - JP	
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	130.000,00
SUBTOTAL	230.000,00
TOTAL GERAL	410.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM	
	R\$
04.122.5545 - 4303 - Ampliação, Reforma, Recuperação das Instalações da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	50.000,00

4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.5545 - 4304 - Aquisição de Acervo Literário, Criação, Edição, Impressão e Publicação de Livros, Revistas e Obras Técnicas da PGMJP	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	20.000,00
04.122.5545 - 4306 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Gestão e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SUBTOTAL	180.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	68.600,00
04.122.5001 - 2724 - Implementação do Circuito Interno de Monitoramento por Câmeras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
12.361.5001 - 4261 - Aquisição de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	44.600,00
SUBTOTAL	230.000,00
TOTAL GERAL	410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.406, de 18 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131025/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 895.321,75 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV

R\$

10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo 895.321,75

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV


R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.896,44
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Jurídica	220.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	27.302,69
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.554,66
10.122.5327 - 2629 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	497,68
09.271.5408 - 2860 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	66.968,10
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.14 - 20 - Diárias-Civil	6.141,79
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Jurídica	254.960,39
TOTAL	895.321,75

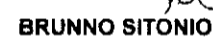
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.408, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010

DECRETA

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por 09 (nove) integrantes e respectivos suplentes, nomeados por Decreto do Poder Executivo, a saber:

I – 08 representantes do Poder Executivo Municipal e respectivo suplentes;

II – 01 representante do Poder Legislativo e respectivo suplente;

III – 01 representante da concessionária de serviço público de fornecimento de água e esgotos CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba e respectivo suplente;

IV – 01 representante da Sociedade Civil e respectivo suplente.

§ 1º O Secretário Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 5º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

- I- Gestor de Contratos da Secretaria de Administração;
- II- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Técnico da Secretaria Municipal de Habitação;
- IV- Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;
- V- Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI – Técnico da Empresa Municipal de Limpeza Urbana;
- VII – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – Técnico da Secretaria Municipal de Mobilização Social.

Art. 6º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I- FASE I – Planejamento do Processo

- a) Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e Comunicação.
- b) Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento.

II - FASE II – Elaboração do PMSB

- a) Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
- b) Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização; Condicionantes; Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
- c) Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
- d) Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;
- e) Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
- f) Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB

- a) Etapa 9 – Aprovação do PMSB.

Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais de Meio Ambiente, de Desenvolvimento Urbano.

Art. 9º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Decreto Municipal nº 8.410, de 18 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica, procedimento administrativo e fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, 8º, inciso II, da Constituição do Estado, art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei nº. 12.813, de 29 de abril de 2014, decreta:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos da Lei nº. 12.813, de 29 de abril de 2014, tem como finalidade propor e conduzir a política de proteção e defesa do consumidor no Município de João Pessoa, coordenando a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, interagindo com a comunidade e priorizando as políticas públicas de prevenção, educação, proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º Constituem objetivos permanentes do sistema municipal de defesa do consumidor:

I - Planejar, elaborar, prover, coordenar, regular e executar a política pública de proteção e defesa do consumidor;

II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas pelos consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de interesse público ou privado;

III - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como os seus deveres;

IV - Desenvolver programas educativos, estudos e pesquisas na área de defesa do consumidor, informando, conscientizando e motivando o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V - Mediar soluções negociadas entre fornecedores e consumidores;

VI - Estimular os fornecedores a aperfeiçoarem os seus serviços de atendimento aos clientes, como forma de solucionar as questões oriundas das relações de consumo;

VII - Solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

VIII - Representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais penais, no âmbito de suas atribuições;

IX - Ajuizar ações competentes para defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, conforme predisposto no art. 81, parágrafo único da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

X - Levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

XI - Solicitar, quando for o caso, o concurso de órgão e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade, qualidade, pesos e medidas, bem como segurança dos produtos e serviços;

XII - Incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a criação de órgãos públicos de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse mesmo objetivo;

XIII - Fiscalizar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

XIV - Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica - científica para a consecução de seus objetivos;

XV - Celebrar termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

XVI - Promover a defesa coletiva do consumidor em juízo, nos termos do art. 82, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XVII - Elaborar e divulgar o cadastro municipal de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, a que se refere o art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XVIII - Gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Direitos Difusos, velando pela correta aplicação dos valores às finalidades para as quais foi criado o Fundo;

XIX - Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-JP tem a seguinte estrutura organizacional, prevista no Anexo Único da presente Lei:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- a) Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor;
- b) Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor.

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

- a) Secretaria Pessoal;
- b) Unidade de Informática;
- c) Divisão de Fiscalização;
- d) Divisão de Administração e Finanças;
- e) Seção de Serviços Gerais;
- f) Seção de Finanças;
- g) Divisão de Pesquisas;
- h) Assessoria de Comunicação Social;
- i) Serviço de Atendimento ao Consumidor;
- j) Secretaria Pessoal do Serviço de Atendimento ao Consumidor;
- k) Coordenação de Estágios;
- l) Assessoria Jurídica do Serviço de Atendimento ao Consumidor;

III - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- a) Assessoria Técnica
- b) Assistência de Gabinete
- c) Mediação
- d) Assessoria Especial

IV - NÍVEL DE ACONSELHAMENTO

- a) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- b) Escritórios Zonais de Defesa do Consumidor;
- c) Comissão Permanente de Normatização;
- d) Comissão Permanente de Seleção, Capacitação, Treinamento e Realização de Eventos.

Art. 4º A competência dos órgãos que entregam a presente estrutura, as atribuições dos respectivos dirigentes, os níveis de subordinação e as demais normas de funcionamento do sistema municipal de defesa do consumidor estão definidas na Lei nº 12.813, de 29 de abril de 2014.

Art. 5º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção da ordem econômica local.

Art. 6º Os Escritórios Zonais de Defesa do Consumidor funcionarão nas dependências dos Núcleos Administrativos de Mangabeira, Geisel, Cruz das Armas, Centro, Mandacaru, Cabo Branco e Tambaú.

Art. 7º As infrações às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em procedimentos administrativos que terá início mediante:

- I. Ato, por escrito, da autoridade competente;
- II. Lavratura de auto de infração;
- III. Reclamação do consumidor ou do seu representante legal.

Parágrafo único. O processo administrativo será formalizado em ordem cronológica direta e todas as suas folhas serão numeradas e rubricadas.

Art. 8º O consumidor poderá apresentar sua reclamação, na sede do sistema ou nos seus escritórios zonais, pessoalmente, ou por telegrama, carta, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação.

Art. 9º Recebida a reclamação, o Secretário ou o Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor designará data e hora para audiência de conciliação, para, preferencialmente, os próximos 15 (quinze) dias, notificando as partes para comparecimento.

§ 1º A notificação far-se-á:

- I. Pessoalmente ao reclamado, seu mandatário ou preposto;
- II. Por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao reclamante.

§ 2º Quando o reclamado, seu mandatário ou preposto não puderem ser notificados pessoalmente ou por via postal, será a intimação feita por edital a ser afixado nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa, pelo prazo de 10(dez) dias e publicado pelo menos uma vez no Semanário do Município.

Art. 10 O processo administrativo, na forma deste Decreto, deverá, obrigatoriamente, indicar:

- I. A identificação do infrator;
- II. A descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
- III. Os dispositivos legais infringidos;
- IV. A assinatura da autoridade competente.

Art. 11 A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

Art. 12 Conciliadas as partes, lavrar-se-á o termo competente e a reclamação será arquivada.

Art. 13 Não havendo acordo, conceder-se-á à parte reclamada o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da audiência de conciliação, para apresentar sua defesa, nela indicando:

- I. A autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II. A qualificação do impugnante;
- III. As razões de fato e de direitos que fundamentam a defesa;
- IV. As provas que lhe dão suporte;
- V. O pedido de improcedência.

Art. 14 Não impugnado o processo administrativo, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Art. 15 Decorrido o prazo de defesa, o Secretário, ou quem delegado por ele, determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou que para apuração sejam irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do reclamado, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, os necessários esclarecimentos, documentos ou informações, a serem apresentados no prazo de 15(quinze) dias.

Art. 16 Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo deverá ser especificamente instruído com indicações técnico-publicitárias elaboradas por entidade, obedecidas, na execução da respectiva decisão as condições constantes no §1º, do art.60, da lei nº. 8.078/90.

Art. 17 A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.

§ 1º Antes de se julgar o feito, o Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor, ou o Secretário Adjunto, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculado ao relatório da assessoria jurídica.

§ 2º Julgado o processo e fixada a multa, será o infrator notificado para efetuar o seu recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, ou apresentar recurso.

Art. 18 Os autos de reclamação serão arquivados, caso o reclamante não compareça à audiência de conciliação.

Art. 19 A fiscalização de que trata este Decreto será efetuada pela Divisão de Fiscalização, admitida a delegação mediante convênio.

Art. 20 Sem exclusão da responsabilidade do Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, os agentes fiscalizadores responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

Art. 21 Os autos de constatação, de apreensão e o termo de depósito serão lavrados pela autoridade fiscalizadora que houver constatado a infração no local onde foi comprovada a irregularidade.

Art. 22 Os autos de infração de constatação, de apreensão e do termo de depósito deverão ser impressos, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, mencionando:

- I – No Auto de Infração:
 - a) o local, a data e a hora da lavratura;
 - b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
 - c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
 - d) o dispositivo legal infringido;
 - e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10(dez) dias;
 - f) a identificação do agente fiscalizador, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;

g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
h) a assinatura do autuado.

II - No Auto de Constatação:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
d) o dispositivo legal infringido;
e) breve histórico da atividade e do porte da empresa;
f) a identificação do agente fiscalizador, a sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e número de sua matrícula;
g) a assinatura do autuado.

III - No Auto de Apreensão e no Termo de Depósito:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do depósito;
c) a descrição e a qualidade dos produtos apreendidos;
d) as razões e os fundamentos da apreensão;
e) o local onde o produto ficará armazenado;
f) a quantidade de amostra colhida para análise;
g) a identificação do agente fiscalizador, a sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
h) a assinatura do depositário.

Art. 23 Os autos de que trata este artigo serão lavrados em três vias em impresso próprio, numeradas tipograficamente.

§1º Quando necessário, para comprovação de infração, os autos serão acompanhados de laudo pericial.

§2º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo auto.

Art. 24 A assinatura nos autos de infração, de apreensão e no termo de depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, não implicando confissão.

Parágrafo único. Em caso de recusa do autuado em assinar os autos de infração, de apreensão e o termo de depósito, o agente competente consignará os fatos no aviso de recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo o mesmo efeito do caput deste artigo.

Art. 25 A inobservância de forma não acarretará nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade somente prejudica atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependente ou de que seja consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar os atos e determinar o adequado procedimento saneador.

Art. 26 Das decisões proferidas pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ou por quem delegar competência, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Procurador Geral do Município.

Art. 27 A decisão do recurso será comunicada ao infrator por Aviso de Recebimento (AR).

Art. 28 Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos.

Art. 29 Sendo julgada a infração, o Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ou o Secretário Adjunto, recorrerá *ex officio*, ao Procurador Geral do Município, mediante declaração na própria decisão.

Art. 30 A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.

Art. 31 Todos os prazos referidos nesta ação são preclusivos.

Art. 32 Após 10 (dez) dias da ciência da decisão pelo infrator, o Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ou por quem designar, intimará o infrator condenado a recolher a importância da multa.

Art. 33 As multas aplicadas poderão ser reduzidas em benefício do infrator, observadas as seguintes disposições:

Art. 34 Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será o débito inscrito na dívida ativa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, emitindo-se certidão de dívida ativa para a subsequente cobrança executiva.

Art. 35 Aos procedimentos administrativos disciplinados por este Decreto, aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e suas alterações posteriores.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de dezembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 8.411, de 19 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131400/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal		
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira		
		R\$
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
09.271.5280 - 2595 - Encargos com a Previdência Nacional		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		410.000,00
01.102 - Assessoria Legislativa		
01.031.5001 - 2601 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Vereadores)		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		346.500,00
TOTAL		764.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

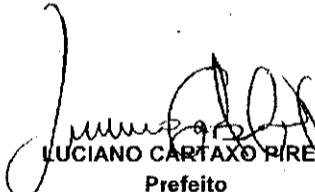
01.000 - Câmara Municipal		
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira		
		R\$
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)		
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		39,00

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9.795,66
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	152.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.999,99
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225.083,02
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	97.727,00
01.126.5001 - 2607 - Execução dos Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.213,34
01.131.5236 - 2424 - Manutenção e Divulgação das Atividades Institucionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.500,00
09.272.5280 - 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	61.000,00
09.272.5496 - 4141 - Encargos com a Previdência - Outros Institutos Próprios	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.142,00
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5240 - 2414 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	8.999,99
TOTAL	764.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.412, de 23 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132413/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR	
	R\$
14.422.5556 - 4355 - Estagiários	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR	
	R\$
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.413, de 23 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131599/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
09.272.5280 - 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	4.300,00
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5001 - 2601 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Vereadores)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
TOTAL	4.900,00

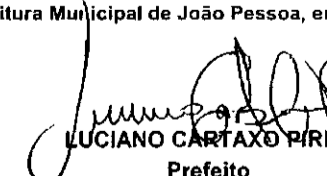
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.414, de 26 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132748/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública		
20.102 - Divisão de Administração e Finanças		R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil		4.000,00

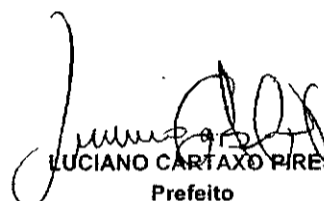
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública		
20.102 - Divisão de Administração e Finanças		R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de dezembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.415
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA CRITÉRIO PARA FIXAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL À TAXÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, REGULAMENTADO PELO DECRETO 3433/1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu artigo 22, § 8º, inciso II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de conformidade com a Lei nº 5.689/1988, e

Considerando a necessidade de fixar critério diverso para cálculo das tarifas de táxis convencionais, que são compostas de uma parte fixa (bandeirada) e de uma parte variável, proporcional ao percurso, especificamente no que se refere à obtenção do preço da bandeirada; preço da bandeira 2; e preço da hora parada, os quais atualmente são vinculados ao preço da bandeira 1,

DECRETA:

Art.1º - Os dispositivos a seguir enumerados, do Decreto 3433/1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 -

I - Preço da bandeirada: É o valor inicial visível do taxímetro quando se inicia a viagem e será equivalente até 2 (duas) vezes o valor do quilômetro rodado na bandeira 1;

II -

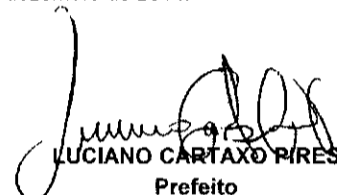
III - Preço da bandeira 2: É o valor a ser pago por 1 (hum) quilômetro rodado, e será equivalente até 1,4 (hum vírgula quatro) vezes o valor da bandeira 1;

IV - Preço da hora parada: É o valor a ser pago por hora de espera pelo passageiro, e será equivalente até 10 (dez) vezes o valor do quilômetro rodado na bandeira 1;

Parágrafo único - Os valores estabelecidos no inciso I, II, III e IV deste artigo serão fixados pelo Superintendente da SEMOB, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, considerando os custos de mercado incidentes sobre o serviço.

Art.2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), em 26 de dezembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 988

Em, 15 de agosto de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 032/2014/COPEL, de 11 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I - Dispensar DALPES SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 51.409-8, 2º Secretário, da COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Designar, MARCELLA DE FÁTIMA WANDERLEY PESSOA ARAÚJO, matrícula nº 62.296-6, 1º Secretário, e VALERIA BEZERRA MANGEON, matrícula nº 63.524-3, 2º Secretário, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

IV - Publicada no Semanário Oficial nº 1440 de 31 de agosto a 16 de setembro de 2014. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1060

Em, 15 de setembro de 2014

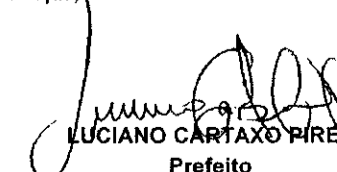
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 9.360/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/097832, Ofício nº 1035/DIREX/FUNJOPE de 22 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I - Nomear MARIA ELIANE DA SILVA e GABRIELA FERREIRA MARQUES, para na qualidade de Membro e Suplente, respectivamente, representantes do Poder Público, compor a COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), com mandato para o biênio 2014/2015, no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 25 de agosto de 2014 até 29 de novembro de 2015.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1442 de 14 a 20 de setembro de 2014. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1063

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/98321 de 11 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RICARDO VASCONCELOS GOMES DA COSTA, matrícula nº 76.209-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1064

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/097889 e Ofício nº 2448 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar KÁTIA CILENE FLORENTINO SILVA, matrícula nº 59.402-4, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1065

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/097882 e Ofício nº 2450 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar MÔNICA PESSOA MESQUITA, matrícula nº 67.098-7, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ECONOMATO do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1066

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/097872 e Ofício nº 2453 de 08 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear SEVERINO DOS RAMOS MONTEIRO ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1067

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/097875 e Ofício nº 2451 de 08 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ANA LUCIA DE SALES MOREIRA, matrícula nº 12.701-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMACOTECNICA do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1068

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/097912 e Ofício nº 2449 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ITALLA VANESSA NERI FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1069

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/098517 e Ofício nº 240 de 02 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar DANIEL LIRA DA NÓBREGA, matrícula nº 71.780-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTESANATO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1070

Em, 17 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12.465/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº.2014/098517 e Ofício nº 240 de 02 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO CARLOS GONÇALVES DUARTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1075

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO PIMENTEL, matrícula nº 30.813-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA GERAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT E DA IGUALDADE RACIAL do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1076

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 453/SEFIN de 12 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear EDICLEIDE JALES PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1077

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANKLIN DELANE HENRIQUE DE ARAÚJO, matrícula nº 80.797-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1078

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 11.952/10.

RESOLVE:

I – Nomear ROSSELY CAVALCANTE GALDINO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1081

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/100562 e Ofício nº 550/SEDURB de 17 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ANNE CAROLYNE DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 79.879-7 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1082

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/100562 e Ofício nº 550/SEDURB de 17 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear WILLIANA FERNANDES CORREIA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1083

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MONICA DE FÁTIMA FONTINELLE DIAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de ASSISTENTE DE GABINETE do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1084

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/99842 e Ofício nº 00335/PROCON/JP de 25 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ROBERTO SAVIO BATISTA LIMA JUNIOR, matrícula nº 66.127-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1085

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/099694 e Ofício nº 00354/PROCON/JP de 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar SUÊNIA RODRIGUES CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 41.564-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1086

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/099684 e Ofício nº 00364/PROCON/JP de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar LINALDO GUEDES DE AQUINO, matrícula nº 73.892-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1087

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES, matrícula nº 61.818-7 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1088

Em, 22 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FABIO RODRIGUES VALENTIM, matrícula nº 55.625-4 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1089

Em, 24 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/088627, Ofício nº 962/DIREX/FUNJOPE de 15 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar LUIZ GONZAGA FIRMINO JUNIOR, Titular, Representante do Poder Público, da COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

II – Nomear FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDSEN, Representante do Poder Público, para, na qualidade de Titular, compor a COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1092

Em, 30 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12.813/2014, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00355/PROCON de 01 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear SUENYA RODRIGUES CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 41.564-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1093

Em, 30 de setembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12.813/2014, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00335/PROCON de 25 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ALAN CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMATICA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1107

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA LUIZA LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 80.359-6 do cargo em comissão, símbolo AP, de ASSISTENTE DE PROCURADOR, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1108

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo AP, de ASSISTENTE DE PROCURADOR, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1109

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR, matrícula nº 79.381-7 do cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1110

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1111

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar GUSTAVO LIMA NETO, matrícula nº 80.356-1 do cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1112

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO MARQUES DE LUCENA para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1113

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar VANESSA GOUVEIA BELTRÃO, matrícula nº 80.360-0, do cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1114

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCELO MARTINS DE SANT'ANA para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1115

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ MARCONI GONÇALVES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 79.370-1, do cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1116

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RAONI LACERDA VITA para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1117

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RENAN FRANCISCO DOS REIS FÉLIX, matrícula nº 80.361-8, do cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1118

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCUS TÚLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1119

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar BERNARDO TOMÉ DE LIMA, matrícula nº 80.358-8 do cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1120

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1121

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis nº 12.468/2013 e Lei Complementar 65/2011, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 329/SEMUSB de 08 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear JOSENIL DO TRAJANO SOARES, matrícula nº 46.526-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1122

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA BOTELHO LIMA, matrícula nº 66.586-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1123

Em, 07 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/095610 e Ofício nº 297/SEREM de 05 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar KAELYNE DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 73.987-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1131

Em, 16 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1663/SEDES de 25 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear HELANA DE OLIVEIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONVENIÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1141


Em, 17 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, conforme Ofício 468/2014 – GABSE de 13.10.2014 e processo PMJP nº108.099 de 13.10.2014,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **NADJA DIÓGENES PALITOT E PALITOT**, do cargo de Conselheira suplente, que ora representava a Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, no Conselho de Desenvolvimento – CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1142

Em, 17 de outubro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, conforme Ofício 468/2014 – GABSE de 13.10.2014 e processo PMJP nº108.099 de 13.10.2014,

RESOLVE:

I – Nomear, **MATHEUS PEREIRA FIRMINO**, para ocupar o cargo de Conselheiro suplente, representando a Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, no Conselho de Desenvolvimento - CDU, junto a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1144

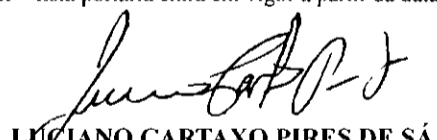
Em, 21 de outubro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/107581 e Ofício 348 de 22 de setembro de 2014 da 5ª Vara da Fazenda Pública.

RESOLVE:

I – SUSPENDER de acordo com o **Agravo de Instrumento nº 2007266-25.2014.815.2001** os efeitos da Portaria nº 653 de 21 de maio de 2014, publicada no Semanário Oficial nº 1425 Extra de 18 a 24 de maio Ed 2014, que nomeou, **SUB-JUDICE**, conforme Mandado de Segurança – Processo nº0006661-27.2014.815.2001, **KALINE JERÔNIMO LOPES**, matrícula nº **80.125-9**, inscrição nº. 0069526-2, classificada em 87 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de FARMACÊUTICA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1146

Em, 24 de outubro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 127/OGM/PMJP de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar **MAYARA VIEIRA DOS SANTOS CORREIA**, matrícula nº 68.535-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1147

Em, 24 de outubro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 127/OGM/PMJP de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar **EDIANA BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 68.537-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE ENCAMINHAMENTO, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1148

Em, 24 de outubro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 127/OGM/PMJP de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **EDIANA BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 68.537-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHIEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1150

Em, 24 de outubro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar **SÔNIA MARIA GONZALEZ**, matrícula nº 76.337-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSORA TÉCNICA do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPACTUS-JP da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 e outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1151

Em, 24 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício Nº 1055/2014 – GS/ SEPLAN, de 15 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1154

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/106901 e Ofício nº 2731/SMS de 03 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar GISELLY SOUSA DE LIMA, matrícula nº 77.866-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1152

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/101904 e Ofício nº 415/SPPM de 24 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 73.503-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1155

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/107991 e Ofício nº 2793/SMS de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO DE SOUZA GUERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1153

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 11.952/10 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/090986 e Ofício nº 954/SEPLAN de 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ELEONORA BRONZEADO KLYTTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPACTUS-JP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1156

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1164/SENHAB de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ESMERALDA JACOME DE LUCENA, matrícula nº 73.823-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1157

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1164/SENHAB de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar SUSANE FORMIGA MARIZ FLORENCIO, matrícula nº 76.831-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1158

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1164/SENHAB de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar TAMARA MAIA GURGEL, matrícula nº 76.835-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1159

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1164/SENHAB de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear SUSANE FORMIGA MARIZ FLORENCIO, matrícula nº 76.831-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1160

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1164/SENHAB de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear TAMARA MAIA GURGEL, matrícula nº 76.835-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1161

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1164/SENHAB de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear THATIANA PESSOA DO NASCIMENTO SANTIAGO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1162

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1164/SENHAB de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1163

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12.813/14, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 155/SECOM de 24 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear KATIANA RAMOS DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1164

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 121/SECOM de 11 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1165

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 160/SECOM de 24 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar GEIZANE DE CARVALHO MARQUES, matrícula nº 73.782-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE MÍDIA, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1166

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 160/SECOM de 24 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ILDO MOURA SOUSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE MÍDIA, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1167

Em, 27 de outubro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 131/SECOM de 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear FELIPE ANDERSON GESTEIRA CABRAL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1170

Em, 04 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114089 e Ofício nº 1836/SEDES de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Dispensar RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE, matrícula nº 71.892-1, Suplente, Representante da Secretaria do Planejamento, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

II – Designar TÂMARA ANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 67.034-1, Titular, e ANA MARIA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 72.814-4, Suplente, Representantes da Secretaria do Planejamento, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1171

Em, 10 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/113673 e Ofício nº 2943/SMS de 24 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ITALIA VANESSA NERI FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 81.184-0 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1172

Em, 10 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114822 e Termo de Opção de Estágio, de 03 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ULISSES BERNARDO DE ANDRADE, matrícula nº 64.438-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1173

Em, 10 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/116584 e Ofício nº 1854/SEDES, de 04 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar CYNTHIA MACLANE LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.599-7 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1175

Em, 10 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1436/SEDEC, de 01 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar JUPIRA LYRA DONATO BAZANTE, matrícula nº 41.456-5 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1176

Em, 10 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1436/SEDEC, de 01 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear GEORGIA RAFAELLY CANDIDO PONTES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1186

Em, 20 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 61/GAVIPRE de 06 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar RIVELINO POGGI LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.914-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do GABINETE DO VICE PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1187

Em, 20 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 61/GAVIPRE de 06 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I - Nomear CARLOS CLAYTON LEITE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do GABINETE DO VICE PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1192

Em, 20 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114745 e Ofício nº 487/SEGAP de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I - Nomear IZABEL LIMEIRA GENTIL, matrícula nº 80.874-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAF-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1190

Em, 20 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114745 e Ofício nº 487/SEGAP de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I - Exonerar DJAILVANI ALVES DA FONSECA, matrícula nº 74.322-4, do cargo em comissão, símbolo DAF-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1193

Em, 21 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3197/SMS de 18 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I - Exonerar MAURICÉLIA MARQUES DA COSTA, matrícula nº 73.618-0 do cargo em comissão, símbolo DAJ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE VETORES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1191

Em, 20 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114745 e Ofício nº 487/SEGAP de 29 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I - Exonerar IZABEL LIMEIRA GENTIL, matrícula nº 80.874-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1194

Em, 21 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3198/SMS de 18 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I - Exonerar MARIA AUXILIADORA CHAGAS DE BRITO, matrícula nº 70.470-9 do cargo em comissão, símbolo DAJ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL do INSTITUTO CANDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1195

Em, 21 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 901/SETRANSP de 07 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ CLEUDO GOMES, matrícula nº 76.845-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO, da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1198

Em, 24 de novembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar KATIANA RAMOS DE AGUIAR, matrícula nº 81.728-7 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1290

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/111178 e Ofício nº 2902/SMS de 20 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear DOMINIQUE PATRICIO FABRICIO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-I de GERENTE DO PRONTO SOCORRO do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1291

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/108644 e Ofício nº 2816/SMS de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar LARYSSA MENDES LIRA, matrícula nº 74.703-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-I de GERENTE DE ENFERMAGEM do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1293

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/123341 e Ofício nº 3203/SMS de 25 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar MARINALVA SOUZA DE MEDEIROS MIRANDA, matrícula nº 74.492-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-I de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA do DISTRITO SANITÁRIO III, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1294

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/123349 e Ofício nº 3203/SMS de 19 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear EDILEUZA MARIA REGO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-I de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1295

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do requerimento de 28 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ESTEVAM PESSOA DO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula n° 59.079-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E GESTÃO DE DADOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1296

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do requerimento de 01 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, SAYONARA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 18.260-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA, da SECRETARIA DE FINANÇAS.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1297

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 1946/SEDES de 19 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ANELI BEZERRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1298

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar TULLYO CESAR VIEIRA VASCONCELOS, matrícula n° 67292-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1299

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, matrícula n° 48.448-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1300

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar IREMAR MATIAS DA SILVA, matrícula n° 43.890-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1301

Em, 05 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ ALMEIDA FILHO, matrícula nº 73.775-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 2615

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2014/122731 e Ofício 1629/14-GS/SEDEC, de 02 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 25.856-3, DIRETORA, símbolo FCPE-1, GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA, matrícula nº 23.239-4, MARIA DO CARMO ROCHA DE CASTRO, matrícula nº 23.045-6 e LUZENILDA CORREIA ARAGÃO, matrícula nº 28.275-8, VICE- DIRETORAS, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Tambaú, da Secretaria da Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 2616

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2014/122731 e Ofício 1629/14-GS/SEDEC, de 02 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 25.856-3, DIRETORA, símbolo FCPE-1, GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA, matrícula nº 23.239-4, MARIA DO CARMO ROCHA DE CASTRO, matrícula nº 23.045-6 e LUZENILDA CORREIA ARAGÃO, matrícula nº 28.275-8, VICE- DIRETORAS, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Tambaú, da Secretaria da Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 2617

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/121967 e Ofício nº 056/SEDEC, de 21 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ABIGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA, matrícula nº 25.866-1, Diretora, símbolo FCPE-2, FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE, matrícula nº 30.838-2, e PERPETUA SOCORRO BRAGA DE SOUSA, matrícula nº 28.449-1, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 2618

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/121967 e Ofício nº 056/SEDEC, de 21 de novembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ABIGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA, matrícula nº 25.866-1, Diretora, símbolo FCPE-2, FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE, matrícula nº 30.838-2, e PERPETUA SOCORRO BRAGA DE SOUSA, matrícula nº 28.449-1, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda, da Secretaria da Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 2619

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114804 e Ofício nº 1506/SEDEC, de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar CLAUDINO JOSÉ PEREIRA LOPES FERREIRA, matrícula nº 12.610-1, Diretor, símbolo FCPE-1, ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE, matrícula nº 55.566-5, MAURICIA SOUSA BERNARDO, matrícula nº 54.504-0, e FRANCISCO DE ASSIS MELO DOS SANTOS, matrícula nº 30.704-1, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 2620

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/114804 e Ofício nº 1506/SEDEC, de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear CLAUDINO JOSÉ PEREIRA LOPES FERREIRA, matrícula nº 12.610-1, Diretor, símbolo FCPE-1, ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE, matrícula nº 55.566-5, MARIA DE FÁTIMA DINIZ DOS SANTOS, matrícula nº 28.269-3, e FRANCISCO DE ASSIS MELO DOS SANTOS, matrícula nº 30.704-1, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos, da Secretaria da Educação e Cultura, para o biênio 2014/2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 2621

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/118980 e Ofício nº 1503/SEDEC de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar SILVIA SANDRA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 15.789-9, DIRETORA, símbolo DAS-1, ISABEL VIRGINIA ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº 18.262-1, e FÁTIMA REJANE SANTOS MATEUS, matrícula nº 55.893-1, VICE-DIRETORAS, símbolo DAS-2, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO XAVIER, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 2622

Em, 09 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/118980 e Ofício nº 1503/SEDEC de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear SILVIA SANDRA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 15.789-9, DIRETORA, símbolo DAS-1, ISABEL VIRGINIA ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº 18.262-1, e NILVANIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 66.129-5, VICE-DIRETORAS, símbolo DAS-2, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO XAVIER, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, para o biênio de 2014/2016.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 2632

Em, 12 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 178/2014 e 074595/2014 de 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, o artigo 213 c/c o artigo 250, § 1º da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) SEVERINO RAMOS COSTA, matrícula nº 24.257-8, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 2633

Em, 12 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 176/2014 e 078625/2014 de 21 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, o artigo 213 c/c o artigo 250, § 1º da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) KLECIUS LEITE FERNANDES, matrícula nº 65.044-7, ocupante do cargo, de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 652 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-019/2014

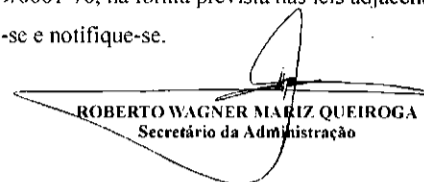
Processo Administrativo n.º 2013/095797

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 e/c 87, inciso II, Lei n.º 8.666/93; art. 7º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 7.364/11; Parecer Jurídico n.º 470/2014 da ASJUR/COPEL/SEAD; Parecer Jurídico n.º 557/2014 da Controladoria Geral do Município - CGM; Decisão Administrativa n.º

10/2014/GABES/SEAD submetida à homologação da CGM, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa PAULO ERNESTO DO REGO FILHO - ME,** CNPJ n.º 02.035.769/0001-70, na forma prevista nas leis adjacentes.

Publique-se e notifique-se.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 309/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5092	ANA CLELIA ALMEIDA P. DANTAS	65.262-8	SMS	17.10.14 Á 14.04.15	180
5023	ANA KARLA DE A. DE MEDEIROS	33.010-8	SMS	22.10.14 Á 20.12.14	60
5026	ANDERSON GUILHERME DOS SANTOS	72.317-7	SEDEC	24.10.14 Á 07.11.14	15
4753	ANNA FLAVIA MARANHÃO BARBOSA	64.395-5	SMS	06.10.14 Á 20.10.14	15
5189	ANNA MERCIA BARRETO DA CRUZ	58.499-1	SEDEC	16.10.14 Á 30.10.14	15
5117	DANIELE LOUREIRO M.PAIVA	66.128-7	SMS	15.10.14 Á 13.11.14	30
5169	DANIELLA MARTINS CABRAL	74.239-2	SEDEC	11.10.14 Á 25.10.14	15
5170	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	20.10.14 Á 03.11.14	15
5051	EUNICE AUXILIADORA DE A. CHAVES	55.798-6	SEDEC	25.10.14 Á 23.11.14	30
5285	EVALDO GOMES DE SENA	66.045-1	SMS	22.10.14 Á 26.10.14	05
5047	FRANCISCA GOMES DA S. BARBOSA	31.135-9	SEDEC	15.10.14 Á 13.11.14	30
5018	GEANE DOS SANTOS LINS	12.992-5	SEDEC	24.10.14 Á 25.11.14	33
5193	GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO	65.084-6	SMS	03.11.14 Á 17.11.14	15
5088	GILVAN PEREIRA DE LIMA	15.161-1	SMS	25.10.14 Á 22.01.15	90
5313	GIZELDA FREIRE DO NASCIMENTO	18.178-1	SEDEC	31.10.14 Á 28.01.15	90
5078	GRAÇA MARIA DA C. DE SOUZA	33.092-2	SMS	15.10.14 Á 13.11.14	30
4832	GRACENILDA ASSUNÇÃO A. DE CASTRO	34.059-6	SMS	03.10.14 Á 31.12.14	90
4833	HEITOR BOTELHO DE LUNA FILHO	25.731-1	SMS	28.09.14 Á 26.12.14	90
4750	JAILTON RODRIGUES DE ATAIDE	25.411-8	SEDEC	06.10.14 Á 04.12.14	60
5053	JOÃO BATISTA FERREIRA	18.065-3	SEMAM	19.10.14 Á 16.01.15	90
4934	JUDAS TADEU PATRICIO CORREA	28.283-9	SEDEC	10.10.14 Á 08.12.14	60
5174	JUSSIANE DE FONTES SANTANA	33.249-6	SMS	03.11.14 Á 07.11.14	05
5150	LARISSA CLARO DE LIRA	72.795-4	SEREM	27.10.14 Á 24.04.15	180
4886	LUCIA DE FATIMA P. SANTOS COELHO	30.920-6	SEDEC	11.10.14 Á 08.01.15	90
5294	MARIA APARECIDA DE L. X. DA SILVA	79.033-8	SEDEC	29.10.14 Á 07.11.14	10
5138	MARIA CICERA B. DOS SANTOS	54.248-2	SEDEC	12.10.14 Á 09.04.15	180
4987	MARIA DA ANUNCIACÃO N. DA SILVA	32.772-7	SMS	29.09.14 Á 27.12.14	90
5188	MARIA DA CUNHA FERREIRA	23.589-0	SMS	28.10.14 Á 26.11.14	30
4932	MARIA DO CARMO C. DE ANDRADE	55.550-9	SEDEC	13.10.14 Á 11.11.14	30
4981	MARIA DO CEU ALVES DE LACERDA	22.919-9	SEDEC	04.10.14 Á 01.01.15	90
5375	MARIA EUNICE DO EGITO SOUZA	11.747-1	SEDEC	30.09.14 Á 28.12.14	90
4826	MARIA GALVANI VIEIRA	26.358-3	SEDEC	25.09.14 Á 24.10.14	30
5191	MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	33.462-6	SMS	23.10.14 Á 20.01.15	90
5155	MARIA JOSELIA L. DOS SANTOS	27.208-6	SMS	20.10.14 Á 17.01.15	90
4982	MARIA SELMA MAIA LIMA	15.983-2	SEAD	14.10.14 Á 11.01.15	90
4996	MARIA VILANY SILVA	46.905-0	SEDEC	29.10.14 Á 12.11.14	15
5178	MARTA XAVIER GONÇALVES CARDOSO	23.249-1	SMS	22.10.14 Á 05.11.14	15
5160	MELINA PEREIRA FERNANDES	77.212-7	SMS	27.10.14 Á 24.04.15	180
5159	MIRIAM DE ARAUJO MEDEIROS	16.432-1	SEDEC	21.11.14 Á 01.12.14	30
5282	MIRIAM MARTINS MENDES DO CARMO	33.379-4	SMS	07.11.14 Á 04.02.15	90
4747	NUBIA ALVES DE SOUSA GONÇALVES	80.291-3	SEDEC	18.08.14 Á 13.02.15	180
5054	OSANILDO PEREIRA	67.029-4	SEAD	16.10.14 Á 30.10.14	15
5142	REJANE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	67.944-5	SMS	27.10.14 Á 02.11.14	07
5024	ROSEMARY DA SILVA SANTOS	18.794-1	SEAD	21.10.14 Á 19.12.14	60
5029	SALATIEL FELIX DA SILVA	16.990-1	SEDEC	20.10.14 Á 18.11.14	30
5167	SEVERINA CLEMENTE DE PONTES	14.215-8	SMS	03.11.14 Á 07.11.14	05
5011	SOLANGE LUCINDO DE OLIVEIRA	32.997-5	SMS	07.10.14 Á 05.11.14	30
5065	SUSETE DA SILVA ASSIS	16.105-5	SEDEC	30.09.14 Á 28.12.14	90
5039	SUZANA QUEIROZ AMORIM	19.014-4	SMS	28.10.14 Á 26.12.14	60
5146	TATIANE DE ARAUJO FONTES	81.551-9	SEMUSB	03.11.14 Á 01.05.15	180
5041	VALÉRIA CRISTINA DE SENA OLIVEIRA	64.939-2	SEDEC	13.10.14 Á 27.10.14	15
5099	ZENAIDE DE CASTRO VALÓES	32.525-2	SMS	17.10.14 Á 30.11.14	45

Em, 19 de dezembro de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 310/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5271	ALCILEIDE FATIMA G. DA S. MARTINS	18.608-2	SEDEC	02.11.14 Á 31.12.14	60
5112	ANA MARIA DOS SANTOS DIONISIO	17.551-0	SEDEC	16.10.14 Á 14.11.14	30
5365	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SEMUSB	02.11.14 Á 31.12.14	60
5068	BRAULIA THEREZA VINAGRE	15.339-7	SMS	20.10.14 Á 03.11.14	15
5182	CARLOS CAVALCANTE DE MORAIS	11.836-2	SEDEC	27.10.14 Á 24.01.15	90
5166	CLEIA BATISTA DE ALCANTARA	38.430-5	SMS	19.09.14 Á 03.10.14	15
5466	DAIANE DOS ANJOS	78.712-4	SEMUSB	12.11.14 Á 10.05.15	180
5226	DAIANE DOS ANJOS MARTINS SOUZA	78.712-4	SFMUSB	21.10.14 Á 04.11.14	15
5371	DANIELLA C. DE SÁ C. C. LINHARS	77.257-7	SMS	17.10.14 Á 15.12.14	60
5173	EMANUELA APARECIDA AGUIAR	76.677-1	SEDEC	14.10.14 Á 18.10.14	05
5066	EUDEZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	20.10.14 Á 26.01.15	90
5225	FERNANDO NUNES DA COSTA	24.864-9	SEMUSB	08.11.14 Á 06.01.15	60
5434	FRANCESLENE DA SILVA SALES	70.633-7	SMS	21.11.14 Á 19.05.15	180
5373	FRANCISCO PETRUCIO P. DE OLIVEIRA	33.611-4	SMS	20.11.14 Á 18.01.15	60
5154	GENILDA DOS SANTOS PIMENTEL	14.679-0	SEDEC	04.11.14 Á 18.11.14	15
5287	GOSIANNE DI LORENZO SERPA	16.612-0	SFAD	16.10.14 Á 14.12.14	60
5168	JACKSON CARNEIRO FEITOSA	23.828-7	SMS	29.10.14 Á 27.12.14	60
5165	JAQUELINE XAVIER DA P. MARTINS	50.249-9	SMS	22.10.14 Á 29.10.14	08
5164	JOÃO JANUARIO DE SOUZA	08.331-3	SEMUSB	20.10.14 Á 17.01.15	90
5318	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	24.389-2	SFMUSB	09.11.14 Á 06.02.15	90
5141	JOSE ALBERTO BERNARDO DOS SANTOS	55.581-9	SEDEC	01.10.14 Á 29.11.14	60
5317	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	05.10.14 Á 03.12.14	60
5151	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	17.283-9	SEAD	20.10.14 Á 17.01.15	90
5163	JOSEFA MARIA BARBOSA	47.329-4	SMS	10.10.14 Á 24.10.14	15
5233	JOSINEIDE GOMES SILVA	25.034-1	SEDEC	19.10.14 Á 17.12.14	60
5106	JURANICE BARBOSA DA SILVA ARAUJO	25.775-3	SEDEC	20.10.14 Á 17.01.15	90
5208	LADJANE RODRIGUES DE ALMEIDA	25.900-4	SEDEC	22.10.14 Á 20.12.14	60
5231	LOURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	33.001-9	SMS	20.10.14 Á 18.12.14	60
5349	LUCIA DE FATIMA M. DOS SANTOS	12.152-5	SEPLAN	05.11.14 Á 02.02.15	90
5171	LUDIMILE BORGES DE A. MAIA	63.890-1	SEDEC	24.10.14 Á 22.11.14	30
5250	MAGNOLIA FERREIRA DOS SANTOS	54.454-0	SEDEC	30.10.14 Á 28.12.14	60
5115	MAIKE COSTA DE OLIVEIRA	64.464-1	SMS	17.10.14 Á 21.10.14	05
5363	MARCIA DA NOBREGA LEITÃO	25.838-5	SEDEC	01.11.14 Á 30.12.14	60
5108	MARIA DO SOCORRO V. R. BARBOSA	19.047-1	SEDEC	27.10.14 Á 25.12.14	60
5227	MARIA BEZERRA CHAVES TENÓRIO	16.912-9	SMS	04.11.14 Á 02.01.15	60
5071	MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERREIRA	12.192-4	SEDEC	15.10.14 Á 13.11.14	30
5324	MARIA DA SALETE ARAUJO	23.948-8	SMS	05.11.14 Á 02.02.15	90
5145	MARIA DAS GRAÇAS DE O. ANDRADE	32.419-1	SMS	30.10.14 Á 27.01.15	90
5124	MARIA EUDES F. DA SILVA	36.974-8	SEDEC	27.10.14 Á 10.11.14	15
5196	MARIA SALETE GOUVEIA DE ARAUJO	28.376-2	SEDEC	27.10.14 Á 24.01.15	90
5451	MICHELE PEREIRA DA SILVA	74.511-1	SEDEC	30.10.14 Á 27.04.15	180
5335	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SEMUSB	26.10.14 Á 24.12.14	60
5321	ODETTE K. CAVALCANTI DE FARIAS	32.581-3	SMS	01.11.14 Á 30.12.14	60
5083	RAIMAR OLIVEIRA DA SILVA	70.428-8	SMS	20.10.14 Á 18.11.14	30
5162	REJANE MARIA C. LUCENA	18.228-1	SMS	22.10.14 Á 05.11.14	15
5153	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	09.10.14 Á 23.10.14	15
5361	ROSIMEIRE BARBOSA DE MELO	34.138-0	SMS	07.11.14 Á 04.02.15	90
5357	ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES	25.338-3	SEDEC	09.11.14 Á 06.02.15	90
5206	SEVERINA DOS RAMOS P. A. MENDES	25.564-5	SEDEC	26.10.14 Á 24.12.14	60
5158	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	07.11.14 Á 04.02.15	90
5144	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	16.10.14 Á 14.12.14	60
5147	SONIA REGINA VIEIRA SILVA	18.924-3	SEDEC	20.10.14 Á 02.11.14	14
5177	TEREZINHA ALVES DINIZ	15.022-3	SEAD	30.10.14 Á 27.01.15	90
5351	TEREZINHA R. DO NASCIMENTO	16.460-7	SEDEC	30.10.14 Á 27.01.15	90
5157	VANESSA VICENTE SOUZA DA SILVA	68.419-8	SEDEC	03.11.14 Á 17.11.14	15
5456	VIVIAM LACERDA W DE ALBUQUERQUE	76.886-3	SMS	08.11.14 Á 06.05.15	180

Em, 19 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 316/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5353	AMANDA DE ARAÚJO ROMERA	75.296-7	SMS	03/11/14 A 17/11/14	15
5192	AMANDA JOANA A. FARIAS	75.593-1	SEDEC	03/11/14 A 07/11/14	05
5308	ANA MOEMA P. NOBREGA	73.465-9	SMS	14/11/14 A 23/11/14	10
5187	AURISTELA COUTINHO T. COSTA	64.499-4	SEDEC	23/10/14 A 21/12/14	60

5329	BETINA PESSOA B. RANGEL	17.247-2	SMS	30/10/14 A 28/11/14	30
5499	CARLA VIDAL DE N. CIPRIANO	62.751-8	SEDEC	04/11/14 A 02/05/15	180
5359	CÍCERA LUIZA MOREIRA	78.326-9	SMS	03/11/14 A 17/11/14	15
5300	CRISTIANE DE VERAS PESSOA	75.575-3	SEDEC	02/11/14 A 08/11/14	07
5205	EDSON SANTIAGO PEREIRA	75.022-1	SMS	04/11/14 A 11/11/14	08
5301	ELISEUMA LEITE ROLIM	12.609-8	SEMAN	03/11/14 A 02/12/14	30
5252	GLAUCIA MOREIRA DA SILVA	30.943-5	SEDEC	29/10/14 A 27/11/14	30
5452	HEROSTÓSTENES SANTOS DE OLIVEIRA	33.213-5	SMS	29/11/14 A 28/12/14	30
5465	INGRID JENNIFER G. FERNANDES	69.926-8	SEDES	14/11/14 A 12/05/15	180
5509	JACIARA DA SILVA SUARTE	75.606-7	SEDEC	11/11/14 A 09/05/15	180
5246	JANAÍNA SANTOS A. DE ARRUDA	67.247-5	SMS	25/10/14 A 03/11/14	14
5345	JEOVÂNGELA GLAUCIONE G. FREIRE	75.321-1	AMS	03/11/14 A 07/11/14	05
5422	JOSELITO DA SILVA	14.994-2	SMS	17/11/14 A 15/01/15	60
5298	JOSENILDA BARBOSA DA SILVA	65.877-4	SEDES	10/11/14 A 24/11/14	15
5204	JOSIANE UCHOA S. M. DE ARAUJO	10.724-7	SMS	23/10/14 A 21/11/14	30
5283	JULIANA LIMEIRA DE A. M. RAMOS	72.898-5	SMS	03/11/14 A 09/11/14	07
5358	JUREMA CRISTINA S. FERREIRA	79.032-0	SEDEC	03/11/14 A 10/11/14	08
5356	JUREMA CRISTINA S. FERREIRA	79.032-0	SEDEC	17/11/14 A 23/11/14	07
5257	KARLA M. DANTAS DO NASCIMENTO	55.849-4	SEDEC	18/10/14 A 03/11/14	15
5376	LEA ASSUNÇÃO DA C. OLIVEIRA	76.562-7	SEDEC	03/11/14 A 17/11/14	15
5235	LUANA FERNANDES ROCHA	79.943-2	SEDEC	31/11/14 A 14/11/14	15
5348	LUCIANA FIGUEIREDO P. DE ARRUDA	15.571-3	SMS	05/11/14 A 14/11/14	10
5366	LUIZA HELENA M. DA COSTA	33.134-1	SMS	01/11/14 A 30/11/14	30
5221	LUZENILDATEIXEIRA DA SILVA	12.112-6	SEDEC	24/10/14 A 22/11/14	30
5277	MARIA CARMEM DA ROCHA CUNHA	45.343-5	SEDEC	30/10/14 A 10/11/14	12
5320	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	65.934-7	SMS	04/11/14 A 11/11/14	08
5334	MARIA DAS GRAÇAS M. DE SOUTO	65.191-5	SMS	29/10/14 A 27/11/14	30
5264	MARIA FRANCINETE DOS S. SOBRINHO	34.073-1	SMS	07/11/14 A 11/11/14	05
5186	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	10/11/14 A 24/11/14	15
5330	MARINÉSIA GAMA DA SILVA	18.162-5	SEDEC	23/10/14 A 21/11/14	30
5358	RAFAELLE CHAVES M. PINTO	74.440-9	SMS	31/10/14 A 14/11/14	15
5377	RAQUEL DE OLIVEIRA L. V. DE MELO	72.874-8	SMS	11/11/14 A 25/11/14	15
5323	ROBERTO RODRIGUES SILVA	18.323-7	SEAD	03/11/14 A 23/11/14	21
5340	ROSINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	63.871-4	SEDEC	08/11/14 A 27/11/14	20
5350	ROSIVÂNIA DANTAS GAMA	75.036-1	SMS	04/11/14 A 18/11/14	15
5341	SELMA GUIMARÃES SALGUEIRO	32.573-2	SMS	01/11/14 A 15/11/14	15
5316	SORAYA FORMIGA M. DANTAS	55.861-3	SEDEC	30/10/14 A 13/11/14	15
5360	SUZANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	73.201-0	SEDES	05/11/14 A 19/11/14	15
5305	VANIA MARIA P. DA SILVA	78.441-9	SMS	04/11/14 A 18/11/14	15
5260	VIRGINIA MARIA B. FEITOSA	59.983-2	SMS	22/10/14 A 05/11/14	15

Em, 19 de dezembro de 2014



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº. 317/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
116623	ANTONIO FORTUNATO P. NETO	80.054-6	SEDES	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
122930	BENILTON ANDRADE B. JUNIOR	44.615-7	SETRANSP	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
105391	CAMILLA RAFAELA T. C. DE AZEVEDO	76.747-6	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
118996	CLARA GERMANA F. GADELHA	75.092-1	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
118329	ENEIDA LEITE LISBOA	13.362-1	---	REVISÃO DE PENSÃO
115225	ESTEFANIA DA FONSECA SANTANA	79.118-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
115592	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	10.511-2	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
121117	GFÓRGE ROCHA RODRIGUES	77.165-1	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
121254	GISELE BELLINATI	81.308-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
106430	HORTENCIA S. M. DE MORAIS	69.747-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
117916	IGOR DE LUCENA MASCARENHAS	73.722-4	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
123255	JAQUELINE DE ALENCAR	50.344-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
114625	JERCYCARINE MELO DE SOUSA	76.704-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
122539	JOHN ALEXANDER DE O. FREITAS	77.146-5	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
115514	JONAS TEIXEIRA BATISTA	77.651-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
115053	JOSÉ CICERO L. DO CARMO	47.585-8	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
120811	JOSÉ PAULO DA SILVA	16.555-7	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
116874	JOSINALVA DE ARAUJO DINIZ	81.688-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
116634	JULIANA RIBEIRO PESSOA	79.451-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
105847	LEONICE ARAUJO D. PEREIRA	26.359-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
117479	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	14.508-4	SEPLAN	CANCELAMENTO DE DESCONTO
116831	MARIA GLEIDE DE L. FERNANDES	75.332-7	SECOM	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
120083	MARIA HELENA A. DOS SANTOS	81.503-9	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
115673	MARILAND DO SOCORRO D. FIGUEIREDO	80.547-5	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
122554	MARNIO S. SILVA COSTA	63.435-2	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GDP
102165	PEDRO FERNANDES DE A. JUNIOR	28.189-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL POR HORAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

124613	ROMULO SOARES POLARI	73.739-9	SEPLAN	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
121196	SEVERINA DIAS DE LIMA	15.411-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
085069	SONISA MARIA DA S. MONTEIRO	51.807-7	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
115232	TATIANA C. BRANDÃO PEREIRA	70.845-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 19 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.318/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
100648	DAMIANA DOS SANTOS	67.597-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
122542	JOHN ALEXANDRE DE O. FREITAS	77.146-5	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO
124062	KATIA SILENE DE S. SILVA	27.178-1	SMS	MUDANÇA DE NÍVEL
118128	LEONARDO LIRA DE AMORIM	53.843-9	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
120300	LUZENILDA TEIXEIRA DA SILVA	12.112-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
115490	MARIA CONSTANCIO DE M. FARIAS	41.562-6	SEDEC	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
118689	MARIA DAS NEVES L. DIONIZIO	33.226-7	SMS	IMPLANTAÇÃO DA GTI
121491	MARIA DO SOCORRO DE S. TAVARES	18.364-4	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
119556	RAQUEL FERREIRA MUNIZ	80.128-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 19 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 319/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
121486	ELIZABETH DA PAIXÃO RODRIGUES	16.824-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
122484	MARIA DE FÁTIMA O. DOS SANTOS	12.579-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 19 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 320/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
092881	ANTONIO GONÇALVES DE A. NETO	24.559-3	SEDES	04/11/2009 A 01/02/2009 – 1º DECENIO	180
121541	ELIZABETH DA PAIXÃO RODRIGUES	16.824-6	SEDEC	01/04/1985 A 31/03/2005 – 1º E 2º DECENIO	360
123733	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	15.245-5	SEDEC	01/03/1984 A 29/02/1994 – 2º DECENIO	130

Em, 19 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 321/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2014 E 1999	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
16.047	GERALDINA LINS NACRE	28.592-7	SEDEC	11 ANOS, 11 MESES E 26 DIAS
122168	IVONETE NUNES MACHADO	30.783-1	SEDEC	01 ANO, 11 MESES E 25 DIAS

Em. 19 de dezembro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 10/FUNDURB – GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova os Balançotes de OUTUBRO E NOVEMBRO de 2014, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em sua 46ª sessão ordinária de 23.12.2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.2007; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 23 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovados pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançotes aludidos aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2014.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 429ª da Fundação da Paraíba.

Zennedy Bezerra

ZENNEDY BEZERRA
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

SEMAM

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMAM, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	07	14:15HS
FEVEREIRO	04	14:15HS
MARÇO	04	14:15HS
ABRIL	01	14:15HS
MAIO	06	14:15HS
JUNHO	03	14:15HS
JULHO	01	14:15HS
AGOSTO	12	14:15HS
SETEMBRO	02	14:15HS
OUTUBRO	07	14:15HS
NOVEMBRO	04	14:15HS
DEZEMBRO	02	14:15HS

FUNJOPE

EDITAL Nº 04/2014

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 15 a 30 de dezembro de 2014, o prazo para inscrição de projetos de cultura popular vinculados ao ciclo do carnaval, a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 9.560/01 e no Decreto nº 4.469/01, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.

1.1.1 – Para este fim, denomina-se proponente: a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, domiciliadas no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução de projeto.

1.2 – Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79, Capítulo IV).

1.3 – Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 415.600,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais).

1.4 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 26 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, no **Protocolo Geral** da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - CEP 58.010-821.

2.2 - Serão aceitas inscrições via Correios, por AR ou SEDEX, postadas até às 18 horas do dia 09 de janeiro de 2015 e encaminhadas a sede da FUNJOPE, com as seguintes informações e se recebidas até a data de análise das propostas:

Destinatário:
Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
Fundo Municipal de Cultura - FMC - Edital nº 04/2014
Rua Duque de Caxias, 352, Centro, CEP 58010-821
João Pessoa, PB

Remetente:
Nome e Endereço do proponente
Nome do Projeto
PROJETO DE (Informar a Área/Linguagem Cultural da proposta de acordo com o item 3.1)

2.3 – A inscrição de projetos será processada mediante protocolo da documentação constante dos itens 2.3.1, 2.7 e/ou 2.8 deste Edital. Em caso de remessa via postal, o comprovante de inscrição será o AR ou recibo do SEDEX.

2.3.1. É obrigatório para inscrição de todas as propostas:

Requerimento de Inscrição (Anexo I);

Memorial Descritivo (tema, descrição da proposta, justificativa)

Plano de Trabalho (Anexo II)

Declaração de Compromisso (Anexo III)

Em caso de participação de menores, se for o caso, constar no processo, a autorização dos pais ou responsáveis e do órgão de proteção à criança da localidade em que reside (Conselho Tutelar)

Comprovante de filiação a Liga Carnavalesca de João Pessoa

Ficha Técnica

Currículo do Proponente

2.4 – O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/funjope/fmc>. Arquivos editáveis podem ser solicitados através do e-mail fmc.funjope@gmail.com.

2.5 – O requerimento de inscrição do projeto, devidamente preenchido (obrigatoriamente digitado ou datilografado), deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural (Cultura Popular – Carnaval Tradição), acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

2.6 – O formulário e seus anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que dificulte o seu manuseio.

2.6.1. Toda documentação deverá ser impressa em papel A4, numerada e rubricada dando sequência a numeração do formulário-padrão do projeto.

2.7 – Documentos Pessoa Física

- a) cópia autenticada do RG.
- b) cópia autenticada do CPF.
- c) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural.
- d) Comprovante de residência atualizado na cidade de João Pessoa, em nome do proponente e comprovante de sua residência na cidade há mais de 01 (um) ano.
- e) Certidão Negativa de Débitos da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Em caso de contratação de contador – facultativa para projetos apresentados por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

2.8 – Documentos Pessoa Jurídica

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa.
- b) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is) autenticadas em cartório.
- c) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade
- d) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica.
- e) Certidão Negativa de Débitos da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- k) Declaração de contador (a) ou técnico (a) em contabilidade, assinada pelo (a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

Art. 3º – DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS

3.1 – Os valores dos incentivos serão distribuídos conforme os limites discriminados a seguir:

3.1.1. Escolas de Samba – 04 (quatro) propostas de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);

3.1.2. Clubes de Orquestra:

3.1.2.1. Grupo A – 04 (quatro) propostas de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

3.1.2.2. Grupo B – 04 (quatro) propostas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

3.1.3. Tribos Indígenas:

3.1.3.1. Grupo A – 05 (cinco) propostas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

3.1.3.2. Grupo B – 05 (cinco) propostas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3.1.4. Ursos e Batucadas – 22 (vinte e duas) propostas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

4.1 – Análise Documental

4.1.1 – Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura no que diz respeito a habilitação documental. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura).

4.2 – Aprovação

4.2.1 – Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à aprovação pela Comissão Deliberativa, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Estar filiado a Liga Camavalesca de João Pessoa ou a Associação dos Ursos Camavalescos de João Pessoa;
- b) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, compatibilidade entre proposta e orçamento;
- c) Acesso público e gratuito as atividades do projeto (sem qualquer tipo de comercialização dos produtos incentivados com recursos deste Edital).

4.2.2. – O resultado será divulgado até o dia 16 de janeiro de 2015. Após divulgação do resultado final das propostas contempladas, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar Contrato.

4.2.3. – Os projetos não contemplados e seus anexos deverão ser retirados pelos proponentes em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados. Após esse prazo, os projetos serão destinados ao processo de reciclagem.

4.3 – Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.

4.4 – Serão considerados aptos a receberem o incentivo as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no Art. 3º, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.

4.5 – A Comissão Deliberativa do FMC emitirá **Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais**, conforme Art. 5º. da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

Art. 5º – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas será realizada em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto, em conformidade com os Art. 10 e 11 do Decreto nº 4.469/01.

5.2 – Os formulários específicos de prestação de contas serão enviados para o endereço eletrônico do proponente pela secretaria do FMC.

5.3 – A prestação de contas é obrigatória e deve ser feita com a entrega de fotocópias dos cheques emitidos nominalmente, acompanhados dos originais das notas fiscais e recibos.

5.4 – Os valores recebidos pelo proponente serão creditados em conta corrente bancária exclusiva para movimentação dos valores destinados à execução do projeto, que deverá ser movimentada unicamente por meio de cheque nominal aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e/ou materiais.

5.5 – Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

5.6 – O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

Art. 6º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-264/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a SEMUSB, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/046989.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 055/2014 - PP SRP n.º 04-085/2014.
Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB e o Sr. Lorrann Costa Lima pela empresa Global Comercial Eireli - ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 8.999,60 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 22/12/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-343/2014.
Objeto: Para aquisição de cilindros de gás com glp 45kg, para atender as necessidades da SEDES.
Processo: 2014/062199.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-080/2014.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino pela empresa SOS Gás LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.08.122.5001.2603			
14.106.11.333.5137.2877	3.3.90.30	00	SEDES
14.106.08.244.5137.2203			

Data da assinatura: 14/11/2014.

Republicado por Incorreção.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-347/2014.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado como home office, para atender as necessidades da SEPPM.
Processo: 2014/005215.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2014.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e o Sr. Gerlindo Wanderley Lopes pela empresa Unidas Veículos e Serviços LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2330	4.4.90.52	00	SEPPM

Data da assinatura: 17/11/2014.

Republicado por incorreção.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-355/2014.
Objeto: Aquisição de material de consumo, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/011892.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 04-051/2014 - P P n.º 04-059/2014.
Signatários: Secretário de Segurança urbana e cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Souza e o Sr. Willams Medeiros Junior pela empresa Willams Medeiros Junior-ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 113.090,00 (cento e treze mil e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.102.06.181.5001.2697	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 22/12/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-368/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2014/051265.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-086/2014.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 21/11/2014.

Republicado por incorreção.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-369/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço e jantar tipo quentinha, para atender as necessidades da SECITEC.

Processo: 2014/051265.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 04-053/2014 - Pregão Presencial nº 04-086/2014.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos LTDA ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 119.680,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
27.102.19.126.5463.4068	3.3.90.30	00	SECITEC
27.103.19.126.5277.2484			

Data da assinatura: 20/11/2014.

Republicado por incorreção.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-370/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas internacionais e nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque, destinadas ao GAVIPRE.

Processo: 2014/067956.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 054/2013 - PP n.º 069/2013/SEAD.

Signatários: Vice- Prefeito de João Pessoa/ PB, o Sr. Raimundo Nonato Costa Bandeira e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Junior pela empresa Classic Viagens e Turismo LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor do presente contrato é estimado em 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) de desconto para o item 01 e 2,00% (dois por cento) de desconto para o item 02, considerando os preços médios pesquisados, que corresponde ao fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitado do pregão n.º 069/2013.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
03.102.04.122.5001.2683	3.3.90.33	00	GAVIPRE

Data da assinatura: 15/12/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-375/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da criança e do adolescente região Sudeste, vinculada a SEDES.

Processo: 2014/099550.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04- 034/2014.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Antonio dos Anjos Pessoa, proprietário do imóvel situado na Rua Giverson Cordeiro, 58 - Geisel, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 11/12/2014 à 10/12/2015.

Valor Mensal: R\$ 762,62 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Valor Total: R\$ 9.151,44 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 10/12/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-376/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, instalação de extintores, teste hidrostático, substituição de manômetro e válvula e fornecimento de extintores, para atender as necessidades da SEAD, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2013/072014.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-033/2014.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Antônio Marcos do Nascimento pela empresa Antônio Marcos do Nascimento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 8.565,00 (oito mil quinhentos e sessenta cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39 / 4.4.90.52	00	DEMAN/SEAD

Data da assinatura: 22/12/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-378/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para a SEMUSB, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/046989.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 055/2014 - P P n.º 04-085/2014.
Signatários: Secretário de Segurança urbana e cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion pela empresa Sport's Magazine LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 1.807,04 (hum mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 22/12/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-381/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para SEMUSB, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2014/046989.
Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 055/2014 - P P n.º 04-085/2014.
Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e a Sra. Maria Lúcia de Souza Pereira pela empresa Berg Indústria e Comércio de Confecções LTDA – ME.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 19.592,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 22/12/2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 177/2013.
Objeto: Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Casa de Acolhida para pessoas em situação de rua, bem como o reajuste do preço anteriormente contratado.
Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Ivan Carlos Silva de Miranda.
Processo: 2014/101907.
Modalidade: Dispensa de licitação n.º 036/2013.
Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Ivan Carlos Silva de Miranda, proprietário do imóvel situado na Av. Pará, n.º 555- Bairro-dos Estados, João Pessoa/PB.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12(doze) meses, de 13 de dezembro de 2014 até o dia 12 de dezembro de 2015.
Valor Mensal: R\$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

João Pessoa, 12 de dezembro de 2014.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-110/2014.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 067/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa UP Distribuidora de Produto de Limpeza – ME.

Processo nº.: 2014/095711 (SETRAB).

Signatários: Sr. Márcio Diego Tavares de Albuquerque, pela Secretaria do Trabalho Produção e Renda e a senhora Márcia Margareth de Oliveira, pela firma UP Distribuidora de Produto de Limpeza – ME.

Recursos Financeiros:

-21.303.11.333.5379-2751 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-20.

Valor Unitário: Item 12 – R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), Item 27 – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Item 68 – R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), Item 72 – R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 99 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 103 – R\$ 21,54 (vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) e Item 136 – R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Valor Global: R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.



Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário
EXTRATO N.º 408/2014
PROCESSO 22.983/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB;

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI;

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
073/2014	STARMEG ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 71.196,00 (setenta e um mil cento e noventa e seis reais)	01 de dezembro de 2014



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde
EXTRATO N.º 414/2014
PROCESSO 22.815/2014

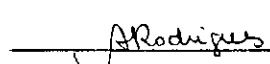
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – Implementar a Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
076/2014	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 500.459,00 (quinhentos mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)	27 de novembro de 2014



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde
EXTRATO N.º 416/2014
PROCESSO 22.817/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – Implementar a Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
074/2014	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	27 de novembro de 2014



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde
EXTRATO N.º 462/2014
PROCESSO 22.979/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

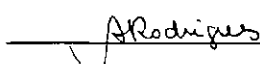
- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB;

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI;

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.


CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
081/2014	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)	01 de dezembro de 2014



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

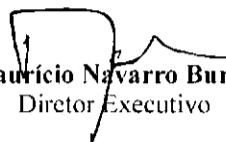
Espécie: Sexto termo aditivo ao contrato nº 06/13. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e o Setor de Pesquisas Arqueológicas e Sociais - SEPAS. Objeto: Realização de pesquisas arqueológicas nos Casarões da Rua João Suassuna, no Centro Histórico, na cidade de João Pessoa/PB Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 11/01/2015 vigendo até 11/04/2015. Data de assinatura: 26/12/2014; Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.



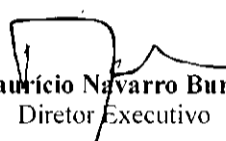
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº L021/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.976.962/0001-92.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº. L021/2012, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 012/2012, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 03 de janeiro de 2015, de acordo com o que preceitua o inciso II 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tabladados, para atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, conforme as especificações do termo de referência anexo ao Edital.
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

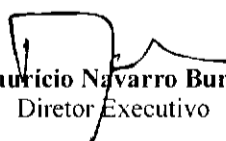
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº L015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.976.962/0001-92.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº. L015/2013, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 008/2013, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 12 de novembro de 2014, de acordo com o que preceitua o inciso II 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de Tendões para atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, conforme as especificações do termo de referência anexo ao Edital.
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº L016/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 275/2012 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 133/12 - SECULT.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.976.962/0001-92.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº. L016/2013, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 275/2012 – Ata Registro de Preço 133/2012 – Secretaria de Estado e Cultura - SECULT, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o que preceitua o inciso II 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de Palcos para atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, conforme as especificações do termo de referência anexo ao Edital.
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº L009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EXPLOSÃO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 08.067.321/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº. L009/2013, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 004/2013, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 12 de dezembro de 2014, de acordo com o que preceitua o inciso II 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de telões, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, conforme as especificações do termo de referência anexo ao Edital.
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.



Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO REFERENTE AO ITEM 06 DO CONTRATO Nº L019/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE ONIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS DE TURISMODA GRANDE JOÃO PESSOA - EXTREMO - ME – CNPJ: 08.613.222/0001-91.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo inicialmente estabelecido sobre o item 06 no Contrato nº. L019/2012, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 010/2012, contratando assim, mais 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo no item 06, cuja vigência ocorrerá a partir de 19 de dezembro de 2014, até o termo final constante do CONTRATO, de acordo com o que preceitua o inciso II 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transportes, para atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, conforme as especificações do termo de referência anexo ao Edital.
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.

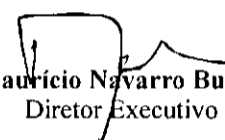

Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº L001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GILSANDRA MOURA SOARES – RICH SOM – CNPJ: 10.331.873/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº. L001/2013, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 003/2013, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 20 de junho de 2014, de acordo com o que preceitua o inciso II 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Montagem e Desmontagem de Arquibancadas, para atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, conforme as especificações do termo de referência anexo ao Edital.
 João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 015/14.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA - ME – CNPJ: 08.074.300/0001-27.
OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de balsas/flutuante, material Pirotécnico e mão de obra com montagem, desmontagem e execução do seguinte espetáculo pirotécnico para os festejos do REVÉILLON 2014/2015, objetivando fins satisfatórios para cerca de 200.000 mil espectadores a ser realizado na Praia de Tambau, atendendo assim as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE. Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e Marcelino Flávio de Oliveira.
VALOR ESTIMADO: R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de dezembro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2014

Processo Licitatório nº 11.239/2014 Pregão Presencial nº 10.176/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS PARA A REDE MUNICIPAL.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.176/2014, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2014
 Empresa: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME / CNPJ: 12.040.718/0001-90

ITENS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	20	UNID	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm) , com ou sem cinto pélvico; com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão com ou sem pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo, apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Cambagem opcional. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	ORTOBRAS	1.500,00	30.000,00
02	10	UNID	CADEIRA DE RODAS (ACIMA DE 90 KG) Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática, dobrável em X ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com estofamento 100 % nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis ou removíveis, apoio para pés eleváveis opcional. Larguras padrão: 50 cm e 60 cm. Tolerância de peso: A depender do fabricante: de 120 kg e 160 kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Idade Mínima : 20 anos. Idade Máxima: 130 anos.	ORTOBRAS	1.430,00	14.300,00

03	15	UNID	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL. Cadeira de rodas motorizada sob medida com chassis em duralumínio tubular sem solda, dobrável em "X" com articulações, conexões injetadas em alumínio, container de baterias; rodas traseiras de 12" e dianteiras 8" com aros em nylon, ambas com pneus pu sem câmara na cor cinza; rodas de apoio 35 X 17 mm maciças; eixos com rolamento blindados; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e ímã permanente de 200 W cada, com sistema de transmissão engrenada, com torque para transportar um usuário de até 130 kg. drive micro processado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 a 6 km/h, instalado no lado direito ou esquerdo JOYSTICK no próprio módulo ou por controle mentoniano ou por controle de cabeça ou por controle de sugar/soprar, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com teclas tendo as funções de liga-desliga, limitador de velocidade, indicador de carga e buzina; duas baterias de 12 V x 34 A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 30 km, recarregáveis por carregador inteligente; micro processado; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos; apoio de braços e suporte dos pés reguláveis, escamoteáveis e/ou removíveis. Estofamento em tecido nylon. Almofada de assento plana (em espuma). Equipada com cinto de segurança que pode ser tipo quatro pontos, camiseta, faixa torácica ou cinto pélvico e faixa para panturrilha. Podendo ter encosto reclinável sendo acompanhado, nesse caso, de 2 rodas anti-tombo, apoio para cabeça removível e regulável em altura e/ou profundidade acolchoado e apoios de pés eleváveis. Podendo ou não ter regulagem de posicionamento de TILT nas cadeiras infantis. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. Idade Mínima: 12 anos Idade Máxima: 130 anos.	ORTOBRAS	5.537,00	83.055,00
VALOR TOTAL RS					127.355,00	

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2014.


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2014

Processo Licitatório nº 17.024/2014

Pregão Presencial nº 10.178/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXICODONA PARA ATENDER AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.178/2014, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2014

Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITENS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
1	5.000	COMP	OXICODONA 10 MG	Zodiac	5,25	26.250,00
2	5.000	COMP	OXICODONA 20 MG	Zodiac	9,92	49.600,00
VALOR TOTAL RS						75.850,00

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2014.


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA


PROCESSO Nº 18.171/2014

CARTA CONVITE Nº 10.013/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS: GEOVANDA ALVES DE SOUZA, GERALDO DE FRANÇA BUAS E MANOEL BRITO DE SOUZA

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Sr. Chrystiano Madruga Navarro, nomeado pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se fracassado por não ter alcançado o número mínimo de 03 (três) licitantes habilitadas.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.


Chrystiano Madruga Navarro
Presidente da CSL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2014/113069

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2011

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para a locação de caminhão tipo baú, firmado com a empresa MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ARAÚJO FILHO – ME, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe, conforme segue:

Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/1993; e Parecer Jurídico nº 0537/2014 da ASJUR/COPEL/SEAD;


Valor atual mensal: R\$ 8.443,49 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).


Valor reajustado: R\$ 8.977,96 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Percentual de reajuste: Cálculo com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que em novembro de 2014 fez o percentual de 06,33% (seis vírgula trinta e três por cento), referente ao período acumulado do contrato, de novembro/2013 a novembro/2014, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária: 14.104.04.122.5001.2603, elemento de despesa: 3.3.90.39-00; e 14.106.08.244.5137.2203, elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL – SEDES
MARTA GERUZA MOURA GOMES
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RERATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 426/2014
Processo nº 3953/2014**

Contratação da Dupla PAULO SERGIO E DANIEL representado por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 24.500.639/0001-02, que fará apresentação no dia 13 de dezembro de 2014, na Confraternização do Servidor Municipal, SINTEM - Praia, foi transferida para o dia 20 de dezembro de 2014, conforme o Processo 4228/14.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 426/2014 - Processo nº 3953/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Dupla PAULO SERGIO E DANIEL representado por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 24.500.639/0001-02, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 439/2014
Processos nºs 4174/2014 e 4226/14**

Contratação da Dupla PAULO SERGIO E DANIEL representado por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 24.500.639/0001-02, que fará apresentação no dia 03 de janeiro de 2015, na Confraternização da Pastoral da Criança, Clube Internacional de Cruz das Armas, às 20h00, conforme Memorando 455/2014 de 09 de dezembro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 439/2014 - Processo nº 4174/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Dupla PAULO SERGIO E DANIEL representado por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 24.500.639/0001-02, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 441/2014
Processo nº 4158/2014**

Contratação da Artista DJ CRIS L representada por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 - CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 01 de janeiro de 2015, no REVEILLON DE JOÃO PESSOA, no Busto de Tamandaré, às 02h00, conforme memorando N.º 453/2014 de 04 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 441/2014 - Processo nº 4158/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DJ CRIS L representada por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 - CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 442/2014
Processo nº 4144/2014**

Contratação do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALE) - CPF Nº. 686.153.704-78, que fará apresentação no dia 03 de janeiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00 - 1º tempo, conforme memorando N.º 438/2014 de 02 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 442/2014 - Processo nº 4144/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALE) - CPF Nº. 686.153.704-78, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 443/2014
Processo nº 4145/2014**

Contratação da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (ERLAINE CRISTINA) - CPF Nº. 368.631.574-20, que fará apresentação no dia 03 de janeiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 - 2º tempo, conforme memorando N.º 439/2014 de 02 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 443/2014 - Processo nº 4145/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (ERLAINE CRISTINA) - CPF Nº. 368.631.574-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 444/2014
Processo nº 4143/2014**

Contratação do Artista JORGE ALBERTO BARBOSA (BETO MALOCA) - CPF Nº. 159.086.858-79, que fará apresentação no dia 10 de janeiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 - 2º tempo, conforme memorando N.º 441/2014 de 02 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 444/2014 - Processo nº 4143/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JORGE ALBERTO BARBOSA (BETO MALOCA) - CPF Nº. 159.086.858-79, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

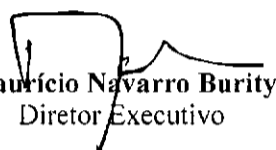
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 445/2014
Processo nº 4147/2014**

Contratação do Artista ELTON JOSE BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUSA) - CPF - Nº 069.189.504-01, que fará apresentação no dia 17 de janeiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 - 2º tempo, conforme memorando N.º 443/2014 de 02 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 445/2014 - Processo nº 4147/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ELTON JOSE BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUSA) - CPF - Nº 069.189.504-01, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

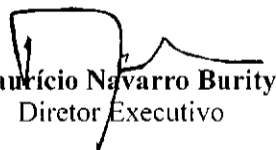
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 446/2014
Processo nº 4152/2014**

Contratação do Grupo BEM BRASILEIRINHO representado por CANDIDO PESSOA COUTINHO - CPF Nº. 106.481.864-15, que fará apresentação no dia 24 de janeiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 - 2º tempo, conforme memorando N.º 449/2014 de 04 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 446/2014 - Processo nº 4152/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BEM BRASILEIRINHO representado por CANDIDO PESSOA COUTINHO - CPF Nº. 106.481.864-15, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

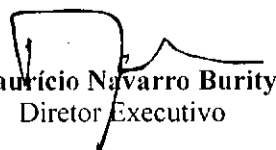
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 447/2014
Processo nº 4151/2014**

Contratação do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL(RAPHAEL FUNCHAL) - CPF Nº. 095.769.516-07, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2015, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00 - 1º tempo, conforme memorando N.º 450/2014 de 04 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 447/2014 - Processo nº 4151/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL(RAPHAEL FUNCHAL) - CPF Nº. 095.769.516-07, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial sob o nº 016/2014

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para atender à realização do Projeto "Simplesmente Natal", na cidade de João Pessoa, PB, a ser promovido pela Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no dia 25 de dezembro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22/12/2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

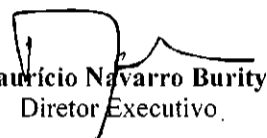
Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa IVÂNIA Maria Silva - ME - CONECTADOS Produções Entretenimentos, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DA LEI Nº 12.404, DE 20 DE JULHO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Os agentes políticos referidos no art. 1º da Lei nº. 12.404 de 20 de julho de 2012 perceberão 13 (treze) parcelas do subsídio estabelecido pelo art. 2º da referida norma.

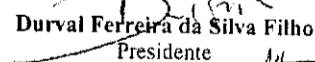
Art. 2º - A décima terceira parcela do subsídio será paga no mês de dezembro, em valor proporcional ao período em que o agente político esteve no exercício do mandato.

Parágrafo único. Não perderá o direito a percepção da parcela mencionada no caput deste artigo, o Parlamentar que se afastar do exercício do mandato nas hipóteses em que a Câmara Municipal de João Pessoa conceda licença parlamentar sem suspensão da remuneração.

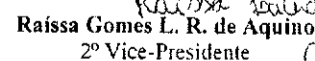
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

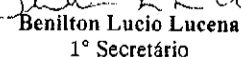
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

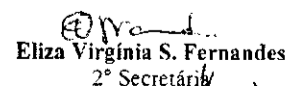
João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa (Zezinho Botafogo)
1º Vice-Presidente


Raissa Gomes L. R. de Aquino
2º Vice-Presidente


Benilton Lucio Lucena
1º Secretário


Eliza Virgínia S. Fernandes
2º Secretária


João Bosco Santos Filho
3º Secretário